



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROCESSO Nº: 23086.016032/2021-62

ASSUNTO: PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA UFVJM / ANO 2022

OBSERVAÇÕES: neste processo consta os documentos referentes ao Planejamento Orçamentário da UFVJM para o exercício de 2022.

DIAMANTINA/MG, 17 de dezembro de 2021.

Flaviana Dornela Verli
Pró-Reitora de Planejamento e Orçamento
Portaria n.º 1.443 de 2 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Dornela Verli, Pro-Reitor(a)**, em 17/12/2021, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552804** e o código CRC **BE5E6131**.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da
Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº
23086.016032/2021-62

SEI nº
0552804



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

VOLUME V

Detalhamento das Ações
Órgãos do Poder Executivo
Ministério da Educação

Brasília, DF

2021

Ministério da Economia
Secretaria de Orçamento Federal (SOF)
SEPN 516, Bloco "D" Lote 08
70770-724 - Brasília, DF
Telefone: + 55 61 2020 2000

Brasil. Ministério da Economia
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Secretaria de Orçamento Federal.
Orçamentos da União exercício financeiro 2022: projeto de lei
orçamentária. - Brasília, 2021.
6v. em 7.

Conteúdo: v.1 Texto do projeto de lei, quadros consolidados,
detalhamento da receita, legislação da receita e da despesa - v.2
Consolidação dos programas de governo - v.3 Detalhamento das
ações: Órgãos do Poder Legislativo, Órgãos do Poder Judiciário,
Tribunal de Contas da União, Defensoria Pública da União, Ministério
Público da União - v.4 t.1 e 2 Detalhamento das ações: órgãos do
Poder Executivo, Presidência da República e ministérios (exceto MEC)
- v. 5 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Ministério
da Educação - v.6 Orçamento de Investimento: quadros orçamentários
consolidados, detalhamento de programação, detalhamento das
ações.

1. Orçamento Federal. 2. Proposta Orçamentária.
3. Projeto de Lei 2022. I. Título.

CDU: 336.14:354(81)"2022"
CDD: 351.72205

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil / Printed in Brazil
Brasília - DF

Presidente da República

Jair Bolsonaro

Vice-Presidente da República

Hamilton Mourão

Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Ciro Nogueira

Ministro da Justiça e Segurança Pública

Anderson Torres

Ministro da Defesa

Walter Braga Netto

Ministro das Relações Exteriores

Carlos Alberto Franco França

Ministro da Economia

Paulo Guedes

Ministro da Infraestrutura

Tarcísio de Freitas

Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Tereza Cristina

Ministro da Educação

Milton Ribeiro

Ministro da Cidadania

João Roma

Ministro da Saúde

Marcelo Queiroga

Ministro de Minas e Energia

Bento Albuquerque

Ministro das Comunicações

Fábio Faria

Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações

Marcos Pontes

Ministro do Meio Ambiente

Joaquim Álvaro Pereira Leite

Ministro do Turismo

Gilson Machado

Ministro do Desenvolvimento Regional

Rogério Marinho

Ministro da Controladoria-Geral da União

Wagner Rosário

Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Damares Alves

Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República

Luiz Eduardo Ramos

Ministra Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República

Flávia Arruda

Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

General Augusto Heleno

Advogado-Geral da União

Bruno Bianco Leal

Presidente do Banco Central do Brasil

Roberto Campos Neto

Ministro do Trabalho e Previdência

Onyx Lorenzoni

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro de Estado

Paulo Guedes

Secretário-Executivo

Marcelo Guarany

Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados

Diogo Mac Cord de Faria

Secretário Especial do Tesouro e Orçamento

Bruno Funchal

Secretário de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

Ricardo Moura de Araújo Faria

Secretário de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria

Gustavo José de Guimarães e Souza

Secretário de Política Econômica

Adolfo Sachsida

Secretário do Tesouro Nacional

Jefferson Luis Bittencourt

Secretário de Orçamento Federal

Ariosto Antunes Culau

Subsecretário de Gestão Orçamentária

Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira

Subsecretário de Assuntos Fiscais

Luiz Guilherme Henriques

Subsecretário de Estudos Orçamentários, Relações Institucionais e Tecnologia da Informação - Substituto

Fernando Cesar Rocha Machado

Diretor do Departamento de Programas da Área Econômica e de Infraestrutura

Zarak de Oliveira Ferreira

Diretor do Departamento de Programas das Áreas Social e Especial

Mário Neves

Diretor de Programa

Clayton Luiz Montes

Diretor de Programa

Fábio Pifano Pontes

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

VOLUME V

DETALHAMENTO DAS AÇÕES MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SUMÁRIO GERAL

- VOLUME I - TEXTO DO PROJETO DE LEI, QUADROS ORÇAMENTÁRIOS E LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
 - I - TEXTO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
 - II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
 - 1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA
 - 2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA
 - 3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA
 - 4 - APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 - 5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 - 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
 - 7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA
 - 8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 - 9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL
 - 10 - DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 - 11 - PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA NO INCISO III ART. 167 CONSTITUIÇÃO
 - III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 - IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
- VOLUME II - CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO
- VOLUME III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - PODER LEGISLATIVO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
 - ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO
 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
 - ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO
 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
- VOLUME IV - TOMO I - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
 - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS
- VOLUME IV - TOMO II - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
 - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS
- VOLUME V - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
- VOLUME VI - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
 - I - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
 - II - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO
 - III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES

26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes				
Código / Especificação	Lei+Créditos 2020	Empenhado 2020	PLO 2021	LOA 2021	PLO 2022	
Total	303.645.073	300.420.109	145.312.546	144.725.262	312.251.137	
Programa						
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	255.638.803	252.915.494	127.724.538	127.721.776	267.177.636	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	10.432	7.465	8.200	8.200	8.585	
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	28.997	28.997	9.868	9.276	50.718	
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	47.966.841	47.468.152	17.569.940	16.986.010	45.014.198	
Função						
09 Previdência Social	13.571.744	13.063.568	9.486.016	9.486.016	13.654.082	
12 Educação	290.033.900	287.320.078	135.808.462	135.221.770	298.537.752	
28 Encargos Especiais	39.429	36.462	18.068	17.476	59.303	
Subfunção						
122 Administração Geral	936.615	914.404			28.800	
128 Formação de Recursos Humanos	135.319	135.319	46.048	43.286	120.000	
272 Previdência do Regime Estatutário	13.571.744	13.063.568	9.486.016	9.486.016	13.654.082	
301 Atenção Básica	3.915.604	3.896.487	13.755.245	13.755.245	13.755.245	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	9.501.129	9.399.440				
364 Ensino Superior	238.284.134	235.879.828	82.930.270	82.346.340	244.108.735	
846 Outros Encargos Especiais	37.300.528	37.131.062	39.094.967	39.094.375	40.584.275	
Grupo de Despesa						
1 Pessoal e Encargos Sociais	242.075.136	239.484.247	113.924.245	113.924.245	253.274.591	
3 Outras Despesas Correntes	53.477.964	52.853.016	27.691.871	27.076.372	52.807.731	
4 Investimentos	8.091.973	8.082.846	3.696.430	3.724.645	6.168.815	
Fonte						
100	239.620.509		49.914.208		6.168.815	
150			2.868.523			
169	13.654.082					
181			10.000			
196			15.000			
Total	253.274.591		52.807.731		6.168.815	
					312.251.137	

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3652) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 4		F	4 - INV	2	90	8	100	6.155.815
Total									312.251.137

LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

VOLUME V

DETALHAMENTO DAS AÇÕES ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26255 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2020	PLO 2021	LOA 2021	PLO 2022	LOA 2022		
Total		300.420.109	145.312.546	144.725.262	312.251.137	312.801.589		
Programa								
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	252.915.494	127.724.538	127.721.776	267.177.636	265.186.691		
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.465	8.200	8.200	8.585	8.585		
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	28.997	9.868	9.276	50.718	50.718		
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	47.468.152	17.569.940	16.986.010	45.014.198	47.555.595		
Funcao								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.063.568	9.486.016	9.486.016	13.654.082	13.654.082		
12	EDUCAÇÃO	287.320.078	135.808.462	135.221.770	298.537.752	299.088.204		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	36.462	18.068	17.476	59.303	59.303		
Subfuncao								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	914.404	0	0	28.800	28.800		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	135.319	46.048	43.286	120.000	120.000		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	13.063.568	9.486.016	9.486.016	13.654.082	13.654.082		
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.896.487	13.755.245	13.755.245	13.755.245	13.755.245		
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	9.399.440	0	0	0	0		
364	ENSINO SUPERIOR	235.879.828	82.930.270	82.346.340	244.108.735	244.659.187		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	37.131.062	39.094.967	39.094.375	40.584.275	40.584.275		
GND								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	239.484.247	113.924.245	113.924.245	253.274.591	251.283.646		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.853.016	27.691.871	27.076.372	52.807.731	55.718.476		
4	INVESTIMENTOS	8.082.846	3.696.430	3.724.645	6.168.815	5.799.467		
Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
100	237.629.564		52.624.953	5.799.467				296.053.984
150			2.868.523					2.868.523
169	13.654.082							13.654.082
181			10.000					10.000
188			200.000					200.000
196			15.000					15.000
Total	251.283.646	0	55.718.476	5.799.467	0	0	0	312.801.589

Detalhamento das Ações

Valores em R\$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26255 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								265.186.691		
Atividade									211.007.637		
0032	2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12	301					3.927.159		
0032	2004	0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							3.927.159	
					S	3-ODC	1	90	8	100	3.927.159
0032	20TP	Ativos Civis da União	12	364					197.103.592		
0032	20TP	0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais							197.103.592	
					F	1-PES	1	90	8	100	197.103.592
0032	212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12	301					9.828.086		
0032	212B	0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							9.828.086	
					F	3-ODC	1	90	8	100	9.828.086
0032	216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	12	122					28.800		
0032	216H	0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais <small>Agente público beneficiado (unidade): 2</small>							28.800	
					F	3-ODC	2	90	8	100	28.800
0032	4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12	128					120.000		
0032	4572	0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais <small>Servidor capacitado (unidade): 200</small>							120.000	
					F	3-ODC	2	90	8	100	120.000
Operação Especial									54.179.054		
0032	0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09	272					13.654.082		
0032	0181	0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais							13.654.082	
					S	1-PES	1	90	0	169	13.654.082
0032	09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	12	846					40.524.972		
0032	09HB	0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais							40.524.972	
					F	1-PES	0	91	8	100	40.524.972
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								8.585		
Operação Especial									8.585		
0909	0056	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	28	846					1.000		
0909	0056	0031	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Minas Gerais							1.000	
					S	1-PES	1	90	0	100	1.000
0909	0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	28	846					7.585		
0909	0536	0031	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado de Minas Gerais							7.585	
					S	3-ODC	1	90	0	100	7.585
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								50.718		
Operação Especial									50.718		
0910	00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28	846					50.718		
0910	00PW	0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							50.718	
					F	3-ODC	2	50	0	100	50.718
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								47.555.595		
Atividade									47.555.595		
5013	20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12	364					3.269.223		
5013	20GK	0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais <small>Projeto apoiado (unidade): 1.371</small>							3.069.223	
					F	3-ODC	2	90	8	100	3.069.223
5013	20GK	2749	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Município de Jequitinhonha - MG <small>Projeto apoiado (unidade): 4</small>							200.000	
					F	3-ODC	6	90	8	188	200.000

Detalhamento das Ações

*Valores em R\$1,00.
Recursos de todas as fontes.*

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26255 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							31.301.236
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais <small>Estudante matriculado (unidade): 10.460</small>		F	3-ODC	2	90	8	100	28.378.778
			F	3-ODC	2	90	8	150	2.868.523
			F	3-ODC	2	90	8	181	10.000
			F	3-ODC	2	90	8	196	15.000
			F	3-ODC	2	91	8	100	28.935
5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364							7.198.669
5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais <small>Estudante assistido (unidade): 2.507</small>		F	3-ODC	2	90	0	100	7.185.669
			F	4-INV	2	90	0	100	13.000
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							5.786.467
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais <small>Projeto viabilizado (unidade): 4</small>		F	4-INV	2	90	8	100	5.786.467
Total									312.801.589



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

OFÍCIO Nº 110/2022/PROPLAN

Diamantina, 09 de fevereiro de 2022.

Senhor
JANIR ALVES SOARES
REITORIA
Reitor
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Informa o Orçamento Programa e Planejamento Orçamentário 2022 UFVJM.

Senhor Reitor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio do presente ofício apresentar a Vossa Senhoria o Orçamento Programa 2022 da UFVJM autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 e o Planejamento do Orçamento 2022 UFVJM, para conhecimento e posterior encaminhamento para apreciação do Conselho de Curadores e Conselho Universitário da UFVJM, conforme preceitua o artigo 157 do Regimento Geral da UFVJM e os artigos 17 e 24 do Estatuto da UFVJM e demais legislações vigentes, de forma a compor uma orientação para o planejamento e execução orçamentária da instituição, bem como certificar a unidade e transparência na gestão do orçamento do exercício 2022.

1. O Orçamento público é o instrumento de planejamento que estima as receitas que o Governo espera arrecadar ao longo do exercício e, com fundamento nelas, autoriza um limite de gastos a ser realizado com tais recursos. Por congregarem receitas e despesas, o orçamento público apresenta-se como peça fundamental para o equilíbrio das contas públicas e demonstra para a sociedade as prioridades estabelecidas pelo Estado.

2. O Orçamento Federal é um documento único, constituído por três partes: Orçamento Fiscal, Orçamento da Seguridade Social e Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pela União. O Orçamento Fiscal congrega as despesas dos Poderes Legislativo (Congresso Nacional e Tribunal de Contas da União), Executivo (Presidência, Ministérios e outros órgãos) e Judiciário (Fóruns e Tribunais), do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, além dos gastos com pagamento e rolagem da dívida pública federal; o Orçamento da Seguridade Social abrange as despesas com previdência, saúde e assistência social; já o Orçamento de Investimento das Empresas Estatais estão incluídos os investimentos das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

3. A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, autarquia federal, criada pela [Lei nº 11.173, de 06 de Setembro de 2005](#), vinculada ao Ministério da Educação, possui sua dotação constante do Orçamento Geral da União conforme inciso I do Art. 74 do Estatuto da UFVJM. O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) da UFVJM para o exercício de 2022 foi encaminhado em agosto de 2021 ao Congresso Nacional para análise e aprovação. E foi sancionado pela Presidência da República em 21/01/2022, transformando-se em [Lei nº 14.303/2022 \(Lei Orçamentária Anual - LOA 2022\)](#), que apresenta em seu escopo o Orçamento Programa para funcionamento da universidade no exercício de 2022.

4. A LOA 2022 da UFVJM congrega os limites orçamentários previstos para as Despesas Obrigatórias (despesas cuja execução é mandatária, dos quais os maiores grupos são pessoal e encargos sociais, os benefícios e assistências) e as Despesas Discricionárias (despesas cuja execução tem maior liberdade para realização levando em consideração as necessidades da Universidade). No Quadro 01 a seguir é apresentado o orçamento total autorizado pela Lei Orçamentária Anual 2022 da UFVJM por grupo de despesa:

Quadro 01 - Orçamento Programa autorizado na Lei Orçamentária Anual 2022 UFVJM

Grupo Despesa	VALOR AUTORIZADO LOA 2022 UFVJM	%
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 251.283.646,00	80,33
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES (CUSTEIO)	R\$ 55.718.476,00	17,81
4 INVESTIMENTOS	R\$ 5.799.467,00	1,85
TOTAL	R\$ 312.801.589,00	100

Fonte: SIAFI

5. O Orçamento Programa consolida todos os Programas de Governo para o alcance dos objetivos institucionais planejados no decorrer do exercício corrente pela Universidade. No Quadro 02 consta detalhado o Orçamento Programa 2022 da UFVJM autorizado pela Lei Orçamentária Anual 2022:

Quadro 02 - Orçamento Programa autorizado na Lei Orçamentária Anual 2022 UFVJM

Grupo Despesa	Programa Governo	Ação Governo	Valor Autorizado
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0032 PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	0181 APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	13.654.082,00
		09HB CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O	40.524.972,00
		20TP ATIVOS CIVIS DA UNIAO	197.103.592,00
		Total	251.283.646,00
		0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0056 BENEFICIO ESPECIAL E DEMAIS COMPLEMENTACOES DE APOSENTADORIA
	Total	1.000,00	251.283.646,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0032 PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR	3.927.159,00
		212B BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MI	9.828.086,00
		*216H AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA A AGENTES PUB	28.800,00
		*4572 CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE O	120.000,00
		Total	13.904.045,00
		0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0536 BENEFICIOS E PENSOES INDENIZATORIAS DECORRENTES DE LEGISLACA
	Total	7.585,00	

	0910	OPERACOES ESPECIAIS: GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS E	*00PW	CONTRIBUICOES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGENCIA DE PROGRAM	50.718,00
			Total		50.718,00
	5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI	*20GK	FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI	3.269.223,00
			*20RK	FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	31.301.236,00
			*4002	ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR	7.185.669,00
			Total		41.756.128,00
	Total				55.718.476,00
4	INVESTIMENTOS		*4002	ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR	13.000,00
		5013	*8282	REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE E	5.786.467,00
			Total		5.799.467,00
	Total				5.799.467,00
Total					312.801.589,00

Fonte: Ministério da Economia. Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/orcamentos-2022/loa/volume_5_Vetos.pdf (página. 100)

* Orçamento para cobertura de despesas discricionárias (Orçamento da Matriz de Outros Custeios e Capital - Matriz OCC UFVJM) destinado a despesas com manutenção, estruturação e funcionamento da instituição.

6. Os limites orçamentários autorizados pela LOA 2022 da UFVJM destinados à cobertura de despesas discricionárias com funcionamento e manutenção da universidade (energia, água, serviços, materiais, bolsas, auxílios, diárias, passagens, obras, equipamentos entre outras), totalizam em R\$47.755.113,00 (quarenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil cento e treze reais), sendo que 87,86% (R\$41.955.646,00) se destinam a despesas de custeio (outras despesas correntes) e 12,14% (R\$5.799.467,00) para as despesas de capital (investimentos).

7. Algumas dotações discricionárias têm seus tetos indicados previamente pelo Ministério da Educação à Universidade no momento quantitativo da elaboração da proposta orçamentária anual, como é o caso do Idiomas Sem Fronteiras (Ação 20GK), Programa Nacional de Assistência Estudantil (Ação 4002) e Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina para Universidades sem Hospital Universitário (Ação 20RK). No Quadro 03 abaixo constam detalhados os limites autorizados na LOA 2022 da UFVJM destinados à cobertura das despesas discricionárias:

Quadro 03 - Orçamento para despesas discricionárias autorizado na Lei Orçamentária Anual 2022 UFVJM

Grupo Despesa	Programa Governo	Ação Governo	Plano Orçamentário	Valor Autorizado
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0032 PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	216H	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA A AGENTES PUBLICOS	28.800,00
			Total	28.800,00
		4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	120.000,00
		Total	120.000,00	
		Total	148.800,00	
	0910 OPERACOES ESPECIAIS: GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS E	00PW	CONTRIBUICOES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGENCIA DE PROGRAM	50.718,00
		Total	50.718,00	
	5013 EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS- GRADUACAO, ENSINO, PESQUI	20GK	FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI	3.249.193,00
			Total	3.269.223,00
		20RK FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	0000	FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - DESPESAS DIVERSAS
0005			APOIO AO FUNCIONAMENTO DA GRADUACAO EM MEDICINA	1.302.146,00
		Total	31.301.236,00	
4002 ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR		0000	ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - DESPESAS DIVERSAS	450.000,00
		0001	PROGRAMA INCLUIR - ACESSIBILIDADE NA EDUCACAO SUPERIOR	100.541,00
	0003	PNAES - DECRETO N. 7.234/2010 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	6.591.319,00	
	0004	PROMISAES - PORTARIA MEC N. 745/2012 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE ESTRANGEIRO BENEFICIARIO DO PEC-G	43.809,00	
	Total	7.185.669,00		
	Total	41.955.646,00		
Total			41.955.646,00	
4 INVESTIMENTOS	5013 EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS- GRADUACAO, ENSINO, PESQUI	4002	ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR	13.000,00
		Total	13.000,00	
		8282	REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE E	5.786.467,00
	Total	5.786.467,00		
	Total		5.799.467,00	
Total			47.755.113,00	

Fonte: SIAFI

8. Consta prevista na LOA 2022 UFVJM arrecadação com receita própria num valor total de R\$2.893.523,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e três reais), o teto previsto com receita a realizar é previamente autorizado na LOA, no entanto, dependerá da arrecadação acontecer para ser efetivamente executado. Os limites estimados por natureza de receita estão listados no Quadro 04 abaixo:

Quadro 04 - Receita a realizar LOA 2022 UFVJM por natureza de receita

Natureza Receita	Previsão Inicial
13110111 ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS-PRINCIPAL	69.328,00
14110101 RECEITA AGROPECUARIA-PRINCIPAL	121.536,00
16110101 SERV.ADMINISTRAT.E COMERCIAIS GERAIS-PRINC.	187.219,00
16110201 INSCR.EM CONCURSOS E PROC.SELETTIVOS-PRINCIPAL	2.490.440,00
17240101 TRANSF.REC.ORG.UNIAO CONV.EST/DF/ENT.-PRINC.	10.000,00
17410101 TRANSF.REC.ORG.UNIAO CONV.INSTIT.PRIV.-PRINC.	15.000,00
Total	2.893.523,00

Fonte: SIAFI

9. A proposta orçamentária para o exercício de 2022 da UFVJM, teve como fundamento a classificação funcional programática dos Programas de Governos, as receitas estimadas e as despesas projetadas para o exercício corrente para funcionamento da UFVJM, consubstanciada em um planejamento construído pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento em parceria com as demais Pró-Reitorias e Reitoria, conforme Portaria n.º 2.018, de 16 de setembro de 2021 (0464289).

10. No Quadro 05 contam apresentados os tetos orçamentários planejados para execução do orçamento discricionário de custeio da UFVJM no exercício de 2022, excetuando-se a dotação do PNAES (Ação 4002):

Quadro 05 - Detalhamento das despesas planejadas de custeio por elemento de despesa no exercício de 2022 UFVJM

Grupo de Despesa	Elemento de Despesa	Teto orçamentário para 12 meses
	Locação de mão-de-obra (Serviços terceirizados)	19.540.623,00
	Locação de mão-de-obra (Repactuações)	977.031,15
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (água, energia, internet, telefonia, seguro,	2.652.420,00

	manutenções)	3.032.430,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	555.280,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física, GECC, Estagiários	952.620,00
Outras Despesas Correntes	Auxílio Financeiro a Estudantes (Bolsas e Auxílios - Prograd, Proexc, PRPPG, LEC, Eng. Geológica, DRI)	3.654.700,00
	Diárias Pessoal Civil e Colaboradores Eventuais	426.500,00
	Qualificação e Capacitação de servidores públicos	120.000,00
	Material de Consumo	3.630.302,85
	Passagens e Despesas com Locomoção	256.320,00
	Obrigações Tributárias e Contributivas (TAXAS/MULTAS)	247.840,00
	Contribuições (Anuidades e outras despesas)	76.920,00
	Idenizações, Restituições e Ajuda de Custo	84.250,00
	Despesas de exercícios anteriores	595.160,00
	Total Geral	

Fonte: PROPLAN

11. No que tange ao orçamento autorizado para as ações de assistência estudantil vinculadas ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) (Ação 4002), as despesas previamente planejadas seguem descritas no Quadro 06, ainda passíveis de eventuais alterações após avaliação do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis (CACE/UFVJM):

Quadro 06 - Detalhamento das despesas planejadas para o exercício de 2022 dotação PNAES - Assistência Estudantil UFMJM

Grupo de Despesa	Elemento de Despesa	Teto orçamentário para 12 meses
Outras Despesas Correntes	Ações de Acessibilidade do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI) - Serviços de intérprete Libras e Materiais de Consumo	100.541,00
	Auxílio Financeiro a Estudantes Estrangeiros Programa PEC-G PROMISAES	43.809,00
	Gestão dos Restaurantes Universitários	450.000,00
	Gestão da Moradia Estudantil Universitária	803.076,83
	Auxílio Financeiro a Estudantes (Bolsas e Auxílios Estudantis)	5.788.242,17
Sub-total		7.185.669,00
Investimentos	Ações de acessibilidade do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI) - Aquisição de Equipamentos	13.000,00
Sub-total		13.000,00
Total Geral		7.198.669,00

Fonte: PROACE

12. Dando sequência ao detalhamento do Planejamento Orçamentário, apresenta-se no Quadro 07 a distribuição do orçamento por Unidade Orçamentária para despesas discricionárias de custeio da UFMJM no exercício de 2022. As informações que compõem a Matriz OCC da UFMJM são extraídas do Censo da Educação Superior (CENSUP), atualizadas anualmente a partir da coleta dos dados dos indicadores. A metodologia utilizada para distribuição do orçamento entre as unidades acadêmicas da UFMJM tem como parâmetro o percentual do indicador de aluno equivalente consolidado mais recente de cada Unidade Acadêmica. Em decorrência da pandemia da COVID-19 as atividades de coletas dos dados do CENSUP 2020 sofreram atraso e não foram divulgados os indicadores atualizados até o presente, com isso, tomou-se por base os valores distribuídos em 2021 corrigidos pelo índice inflação dos últimos 12 meses [IPCA-IBGE](#). Para as Unidades Administrativas considerou-se o planejamento proposto nos respectivos processos listados abaixo e a disponibilidade orçamentária para o exercício corrente:

Quadro 07 - Detalhamento distribuição do orçamento por Unidade Orçamentária para despesas discricionárias de custeio para o exercício de 2022 UFMJM

Unidade Orçamentária	Processo SEI Planejamento UO 2022	Orçamento Autorizado UO 2022
Reitoria	23086.000229/2022-61	R\$ 192.700,00
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis	23086.000206/2022-56	R\$ 38.000,00
Pró-Reitoria de Administração	23086.000203/2022-12	R\$ 967.000,00
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento	23086.000207/2022-09	R\$ 173.013,63
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	23086.000205/2022-10	R\$ 223.826,88
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	23086.000196/2022-59	R\$ 578.300,00
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	23086.000183/2022-80	R\$ 382.400,00
Pró-Reitoria de Graduação	23086.000197/2022-01	R\$ 90.378,00
Bolsas PRPPG	23086.000196/2022-59	R\$ 1.394.000,00
Bolsas PROEXC	23086.000183/2022-80	R\$ 938.400,00
Bolsas PROGRAD	23086.000197/2022-01	R\$ 922.300,00
Assessoria de Meio Ambiente	23086.000222/2022-49	R\$ 48.700,00
Assessoria de Assuntos Estratégicos	23086.000220/2022-50	R\$ 5.000,00
Biotério	23086.000224/2022-38	R\$ 26.500,00
Diretoria de Comunicação	23086.000225/2022-82	R\$ 33.010,00
Diretoria de Educação à Distância	23086.000226/2022-27	R\$ 50.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	23086.000227/2022-71	R\$ 319.997,79
Diretoria de Relações Internacionais	23086.000234/2022-73	R\$ 100.000,00
Diretoria de Convênio e Projetos	23086.000288/2022-39	R\$ 7.300,00
Estagiários	23086.000205/2022-10	R\$ 360.000,00
Ouvidoria	23086.000230/2022-95	R\$ 490,35
Auditoria	23086.000231/2022-30	R\$ 12.691,40
CITEC	23086.000232/2022-84	R\$ 50.000,00
COPESE	23086.000233/2022-29	R\$ 67.068,00
Biblioteca	23086.000236/2022-62	R\$ 269.669,75
Banca de Concursos	23086.000250/2022-66	R\$ 130.000,00
Fazenda Experimental Campus JK em Diamantina	23086.000240/2022-21	R\$ 395.947,50
Fazenda Experimental do Moura em Curvelo	23086.000240/2022-21	R\$ 157.723,24
Fazenda Experimental de Couto Magalhães de Minas	23086.000240/2022-21	R\$ 77.100,00
Fazenda Experimental Santa Paula em Unai	23086.000240/2022-21	R\$ 166.229,26
Curso de Engenharia Geológica (Suplementação)	23086.000470/2022-90	R\$ 261.222,38
Departamento de Odontologia (Suplementação)	23086.015522/2021-41	R\$ 130.000,00
Departamento de Enfermagem (Suplementação)	23086.015522/2021-41	R\$ 7.000,00
Departamento de Nutrição (Suplementação)	23086.015522/2021-41	R\$ 15.000,00
LEC (Suplementação)	23086.000475/2022-12	R\$ 200.000,00
Instituto de Ciências Agrárias (Suplementação)	23086.000473/2022-23	R\$ 143.000,00
Idiomas Sem Fronteiras (IsF)	23086.000251/2022-19	R\$ 20.030,00
Capacitação de Servidores	23086.000205/2022-10	R\$ 120.000,00
PNAES	23086.000256/2022-33	R\$ 7.198.669,00
Campus Diamantina manutenção e funcionamento (contratos continuados comuns)	23086.001665/2022-57	R\$ 15.180.253,74
Campus Murcuri manutenção e funcionamento (contratos continuados comuns)	23086.001665/2022-57	R\$ 3.938.711,28
Campus Janaúba manutenção e funcionamento (contratos continuados comuns)	23086.001665/2022-57	R\$ 1.673.264,52
Campus Unai manutenção e funcionamento (contratos continuados comuns)	23086.001665/2022-57	R\$ 1.361.474,52
Fazenda Experimental do Moura manutenção e funcionamento (contratos continuados comuns)	23086.001665/2022-57	R\$ 466.237,68
Fazenda Experimental de Couto manutenção e funcionamento (contratos continuados comuns)	23086.001665/2022-57	R\$ 440.158,92
FAMMUC (IFES sem Hospital Universitário)	23086.000262/2022-91	R\$ 638.788,39

FAMED (IFES sem Hospital Universitário)	23086.000264/2022-80	R\$	663.357,17
FAMMUC	23086.000478/2022-56	R\$	111.393,39
FAMED	23086.000484/2022-11	R\$	118.641,78
IECT	23086.000467/2022-76	R\$	60.662,54
ICT	23086.000470/2022-90	R\$	161.153,13
ICET	23086.000471/2022-34	R\$	128.275,09
ICA	23086.000473/2022-23	R\$	157.405,11
FIH	23086.000475/2022-12	R\$	118.984,91
FCA	23086.000477/2022-10	R\$	94.481,29
FACSAE	23086.000479/2022-09	R\$	66.552,08
FACET	23086.000481/2022-70	R\$	34.845,08
FCBS	23086.000455/2022-41	R\$	268.338,21
Total		R\$	41.955.646,00

Fonte: PROPLAN

13. Importa reforçar que o orçamento distribuído para as Unidades Orçamentárias é gerenciado pelos respectivos gestores das UO que dispõem de autonomia para o planejamento e aplicação do recurso recebido conforme os objetivos anuais da UO.

14. O planejamento para a despesas de investimento foi elaborado seguindo as diretrizes planejadas pela Gestão Central da UFVJM a fim de atender as necessidades institucionais conforme evidenciado no Quadro 08. Insta destacar que os planos de investimentos planejados extrapolam o teto da disponibilidade orçamentária autorizado na LOA 2022 da UFVJM, entretanto, a Gestão Central tem por meta envia esforços na captação de recurso complementar, bem como adotar estratégias de modo a viabilizar movimentações orçamentárias internas para cobertura dos planos de investimentos propostos.

15. Um aspecto a ser reforçado é o empenho de grupos de trabalho envolvidos em vários projetos integrados oriundos das Unidades Especiais de Ensino, as quais otimizarão as práticas de ensino, além de abrir oportunidades para pesquisa e projetos de extensão. O fortalecimento destes setores gerará excedentes de produção que será destinado ao Restaurante Universitário da UFVJM. É um trabalho que envolve docentes e Técnico-administrativos da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA), do Instituto de Ciências e Tecnologia (ICT), da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantes (PROACE), Diretoria de Produtos e Serviços (DPS) e da Superintendência das Fazendas Experimentais (SUPERAGRO). Obviamente, que no funcionamento do RU/UFVJM participarão inúmeros estudantes de vários cursos como bolsistas e colaboradores.

Quadro 08 - Detalhamento dos planos de investimento projetados para o exercício de 2022 UFVJM

nº	Objeto	Valor Estimado	Valor Público Esperado	Campus UFVJM
1	Elaboração de projetos de engenharia/arquitetônicos para adequações prediais Campus JK e I	R\$ 120.000,00	Disponibilizar de uma prateleira atualizada de projetos para dar mais celeridades na elaboração do processo de contratação do objeto e captação de recurso para fomento, com vistas à finalização de obras e consolidação dos projetos de infraestrutura da universidade.	Campus I e JK
2	Obra de adequações nos laboratórios e clínicas do Curso de Odontologia/FCBS no Campus I	R\$ 3.000.000,00	Proporcionar aos servidores, estudantes e população beneficiada, um ambiente adequado às normas sanitárias e propício para a realização das atividades práticas do Curso objetivando melhor qualidade do Curso.	Campus I
3	Aquisição de equipamentos protocolo de intenção MEC Curso Engenharia Agric. Ambiental/ICA	R\$ 1.200.000,00	Cumprir o protocolo de intenção assinado com o MEC, no processo de avaliação do Curso de Engenharia Agrícola Ambiental /ICA objetivando melhorar a qualidade do curso e consequentemente o desempenho na avaliação externa.	Campus Unai
4	Obra de construção do galpão de laboratório do Curso de Medicina Veterinária/ICA	R\$ 300.000,00	Possibilitar o melhoramento das práticas de ensino do curso de Medicina Veterinária de Unai, oferecendo um ambiente adequado e necessários para tais atividades, agregando valor na formação profissional, conforme determina legislação em vigor.	Campus Unai
5	Obra de adequação da rede elétrica interna Campus Unai	R\$ 180.000,00	Adequar a rede elétrica interna do Campus Unai a fim de viabilizar a instalação/utilização de novos equipamentos laboratoriais e ar-condicionado de alta potência, propiciando melhor funcionamento do Campus.	Campus Unai
6	Aquisição de equipamentos para fortalecimento das práticas de aprendizagem na área das ciências agrárias e demais áreas - adequações sanitárias e estruturação dos setores de produção visando atender demandas do Restaurante Universitário - RU do Campus JK	R\$ 500.000,00	Fortalecer as atividades de práticas nas diversas áreas da UFVJM a fim de oferecer formação profissional de qualidade e proporcionar que os produtos excedentes de produção sejam destinados à assistência estudantil em refeições no Restaurante Universitário.	Campus JK
7	Aquisições de equipamentos diversos para atender a demanda das Unidades Especiais de Ensino, Pesquisa e Extensão visando atender demandas do Restaurante Universitário - RU do Campus JK	R\$ 300.000,00	Estruturar os laboratórios e setores administrativos visando aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Campus JK
8	Obra de adequação dos ambulatórios da FAMED/FCBS no Campus I	R\$ 400.000,00	Disponibilizar à população da região atendimento médico especializado em um ambiente adequado às normas sanitárias e proporcionar aos servidores e estudantes ambiente propício para a realização das atividades práticas do Curso, objetivando melhor qualidade na formação profissional.	Campus I
9	Aquisição de Softwares educacionais para atender a demanda dos cursos da UFVJM	R\$ 200.000,00	Proporcionar soluções tecnológicas interativas com a finalidade de oferecer melhor qualidade na formação profissional dos estudantes.	Campi JK/Janaúba/Mucuri/Unai
10	Aquisição de material bibliográfico para atender a demanda dos diversos cursos da UFVJM	R\$ 210.000,00	Prover os títulos necessários para o funcionamento dos cursos da UFVJM conforme determina os relatórios de avaliação externa do MEC.	Campi JK/Janaúba/Mucuri/Unai
11	Obra de reparo da rede elétrica interna (aquisição transformador e instalação) Campus Mucuri	R\$ 113.000,00	Adequar e reparar a rede elétrica interna do Campus Mucuri a fim de viabilizar a instalação/utilização de novos equipamentos laboratoriais e ar-condicionado de alta potência, propiciando melhor funcionamento do Campus.	Campus do Mucuri
12	Obra de adequação da rede elétrica externa Campus Mucuri	R\$ 20.000,00	Realizar adequações na rede elétrica externa ao Campus Mucuri para viabilizar a ligação dos painéis solares fotovoltaicos à rede elétrica do referido Campus, permitindo com isso, redução no consumo de energia e melhorando os índices de sustentabilidade econômica, ambiental e energética da instituição.	Campus Mucuri
13	Obra de adequação da rede elétrica externa Campus JK	R\$ 35.000,00	Realizar adequações na rede elétrica externa ao Campus JK para viabilizar a ligação dos painéis solares fotovoltaicos à rede elétrica do referido Campus, permitindo com isso, redução no consumo de energia e melhorando os índices de sustentabilidade econômica, ambiental e energética da instituição.	Campus JK
14	Obra de adequação da rede elétrica externa Campus Janaúba	R\$ 15.000,00	Realizar adequações na rede elétrica externa ao Campus Janaúba para viabilizar a ligação dos painéis solares fotovoltaicos à rede elétrica do referido Campus, permitindo com isso, redução no consumo de energia e melhorando os índices de sustentabilidade econômica, ambiental e energética da instituição.	Campus Janaúba
15	Aquisição de material bibliográfico para atender a demanda do Curso de Engenharia de Minas do IECT	R\$ 140.000,00	Prover os títulos necessários para o funcionamento do curso de Engenharia de Minas/IECT da UFVJM conforme determina os relatórios de avaliação externa do MEC.	Campus Janaúba
16	Obra de construção de abrigo externo de Resíduos Sólidos e/ou de Saúde do Campus JK	R\$ 172.000,00	Criar local adequado para armazenamento de resíduos atendendo as normas de segurança biológicas e sanitária.	Campus JK
17	Termos aditivos e realinhamentos contratuais obras em andamento	R\$ 400.000,00	Garantir a entrega das contratações pactuadas em andamento aos Campi da UFVJM por meio de reajuste, reequilíbrio e repactuação contratual conforme determina a legislação em vigor.	Campi JK/Mucuri/Unai
18	Obra de adequação predial na Fazenda do Moura	R\$ 300.000,00	Oferecer aos servidores e estudantes um espaço adequado para realizar as atividades práticas dos cursos da FCA e permitir que os estudantes tenham vivência acadêmica em uma região com grande potencial agrícola, agregando qualidade na formação do profissional.	Fazenda do Moura - Curvelo
19	Instalação de rede cabeada predial (melhoria infraestrutura de rede lógica)	R\$ 500.000,00	Melhorar a infraestrutura de rede lógica dos prédios já existentes e de novas instalações visando aprimorar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativa dos Campi.	Campi I/JK/Janaúba/Mucuri/Unai/Fazendas
20	Aquisição de Circuito Fechado de TV - CFTV Campus JK	R\$ 1.600.000,00	Melhorar a segurança patrimonial do Campus JK, por meio de circuito fechado de TV, visando garantir eficiência nos custos contatuais e um ambiente mais seguro ao público atendido.	Campus JK
Total		R\$ 9.705.000,00		

Fonte: Reitoria

16. As despesas obrigatórias autorizadas na LOA 2022 da UFVJM são compostas pelos benefícios e assistências (Outras despesas correntes); os

salários e pensões, contribuições e encargos sociais (Pessoal e Encargos Sociais), são despesas cuja a execução é mandatória, projetadas pela Universidade e Órgão Superior (MEC) com base nos códigos de vagas autorizados do Quadro do Banco Equivalente de Professores e Técnicos Administrativos em Educação; e Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). No Quadro 09 seguem detalhados os valores autorizados na LOA 2022 exclusivamente para as despesas obrigatórias da UFVJM que correspondem cerca de 84,73% do total aprovado no orçamento geral da instituição:

Quadro 09 - Detalhamento das despesas obrigatórias projetadas na LOA 2022 UFVJM

Grupo Despesa	Programa Governo	Ação Governo	Plano Orçamentário	Valor Autorizado			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0032	0181	APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	0000	APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	13.654.082,00	
			Total			13.654.082,00	
		09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O	0000	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS	40.524.972,00	
			Total			40.524.972,00	
		20TP	ATIVOS CIVIS DA UNIAO	0000	ATIVOS CIVIS DA UNIAO	197.103.592,00	
	Total			197.103.592,00			
	0909	OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0056	BENEFICIO ESPECIAL E DEMAIS COMPLEMENTACOES DE APOSENTADORIA	0001	BENEFICIO ESPECIAL	1.000,00
				Total			1.000,00
	Total				1.000,00		
	Total				251.282.646,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0032	2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR	0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA DE CIVIS - COMPLEMENTACAO DA UNIAO	3.927.159,00	
			Total			3.927.159,00	
		212B	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MI	0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DE SERVIDORES CIVIS E DE EMPREGADOS	1.281.176,00	
				0003	AUXILIO-TRANSPORTE DE CIVIS ATIVOS	57.055,00	
				0005	AUXILIO-ALIMENTACAO DE CIVIS ATIVOS	8.434.052,00	
	0009	AUXILIO-FUNERAL E NATALIDADE DE CIVIS	55.803,00				
	Total			9.828.086,00			
	Total			13.755.245,00			
	0909	OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0536	BENEFICIOS E PENSOES INDENIZATORIAS DECORRENTES DE LEGISLACA	0001	DESPESAS COM BENEFICIOS E PENSOES INDENIZATORIAS DECORRENTES DE LEGISLACAO ESPECIAL E/OU DECISOES JUDICIAIS	7.585,00
				Total			7.585,00
Total				7.585,00			
Total				13.762.830,00			
Total				265.046.476,00			

Fonte: SIAFI

17. O planejamento do orçamento público é um processo com alto grau de dinamismo, envolve diversos fatores internos e externos que impactam direta e indiretamente na execução, tornando-se necessário monitoramento, avaliação e atualização constantes. A título de exemplo podem ser citados fatores como: contingenciamentos; cortes; cronograma de execução; janelas de alterações orçamentárias; frustração em captação de receitas, ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação quando for necessário; incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação; incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária e do respectivo subtítulo; atendimento do objeto da programação orçamentária com recursos inferiores ao valor da dotação aprovada para o exercício; impossibilidade de atendimento do objeto da programação orçamentária aprovada em decorrência de insuficiência de dotação orçamentária disponível; desconformidade, devidamente justificada, com o disposto no art. 37 da Constituição e outras situações ou eventos de ordem fática ou legal, devidamente justificados, que obstam ou suspendem a execução da programação orçamentária discricionária até o término do exercício financeiro de 2022.

18. Diante disso, encaminhamos o presente documento que versa sobre o Orçamento Programa 2022 UFVJM e o Planejamento do Orçamento 2022 da UFVJM, elaborado de acordo com alinhamentos prévios com a Gestão Central, para análise e deliberação de Vossa Senhoria e posterior encaminhamento ao CONCUR e CONSU. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e eventuais ajustes que se façam necessários.

Atenciosamente,

Flaviana Dornela Verli
Pró-Reitora de Planejamento e Orçamento
Portaria n.º 1.443 de 2 de julho de 2021
PROPLAN / UFVJM

Alcino de Oliveira Costa Neto
Pró-Reitor de Administração / UFVJM
Portaria n.º 1.930 de 11 de setembro de 2021
PROAD / UFVJM

Darilton Vinícios Vieira
Diretor de Orçamento
Portaria n.º 274 de 04 de fevereiro de 2020
PROPLAN / UFVJM

Nota: Alguns dados apresentados em tabelas e quadros foram extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). A grafia das palavras é a mesma utilizada pelo SIAFI. Os valores estão expressos em Unidades de Real.



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Dornela Verli, Pro-Reitor(a)**, em 09/02/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcino De Oliveira Costa Neto, Pro-Reitor(a)**, em 09/02/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darilton Vinícios Vieira, Diretor(a)**, em 09/02/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0601328** e o código CRC **9804E5EC**.

INSTITUCIONAL**UFVJM divulga orçamento 2022**

Evento ocorrerá em webinar na próxima sexta (11); toda a comunidade é convidada

publicado: 09/02/2022 16h59, última modificação: 09/02/2022 17h59

No próximo dia 11 de fevereiro, sexta-feira, às 14h, a Reitoria da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) realizará um webinar para apresentar à comunidade acadêmica o orçamento 2022, a proposta orçamentária e o plano de execução do orçamento. Essa ação demonstra transparência na administração pública, em observância ao princípio da publicidade, de acordo com o *caput* art. 37 da Constituição Federal.

Historicamente, após 16 anos de UFVJM, esse é o segundo webinar promovido pela atual gestão visando à publicidade para as comunidades interna e externa no que tange ao planejamento do orçamento da universidade.

O orçamento aprovado pela [Lei Orçamentária Anual \(LOA 2022\)](#) é da ordem de R\$ 312.801.589,00 (trezentos e doze milhões oitocentos e um mil e quinhentos oitenta nove reais). [Confira a proposta de planejamento do orçamento 2022 da UFVJM](#) e o [detalhamento das ações \(páginas 100 a 102\)](#).

Desse montante, 84,73% destinam-se à despesa com pessoal, encargos sociais, benefícios e assistências – denominada despesas obrigatórias. Já as despesas de custeio e investimento – denominadas despesas discricionárias, correspondem a 15,27% e destinam-se à manutenção e funcionamento da universidade, obras e aquisição de materiais e equipamentos permanentes, que são planejados e executados pela gestão central, sob a responsabilidade do reitor, para atingir os objetivos institucionais.

Quando comparado com 2021, no orçamento de 2022 houve um aumento de 31,34% no valor destinado à assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil

(PNAES), como demonstrado a seguir:

Distribuição comparativa entre os valores autorizados para o exercício de 2022 e o de 2021 referente a dotação PNAES, demonstrando o percentual de aumento desta dotação orçamentária.

Ação do Governo		2021	2022	% de aumento do valor
		Valor autorizado	Valor autorizado	
402	Assistência ao estudante de ensino superior - UFVJM	5.481.112,00	7.198.669,00	31,34%

Despesas planejadas para o exercício de 2022 PNAES – Assistência Estudantil

Grupo de Despesa	Elemento de Despesa	Teto orçamentário para 12 meses
Outras Despesas Correntes	Ações de Acessibilidade do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI) - Serviços de intérprete Libras e Materiais de Consumo	100.541,00
	Auxílio Financeiro a Estudantes Estrangeiros Programa PEC-G PROMISAES	43.809,00
	Gestão dos Restaurantes Universitários	450.000,00
	Gestão da Moradia Estudantil Universitária	803.076,83
	Auxílio Financeiro a Estudantes (Bolsas e Auxílios Estudantis)	5.788.242,17
Sub-total		7.185.669,00
Investimentos	Ações de acessibilidade do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI) - Aquisição de Equipamentos	13.000,00
Sub-total		13.000,00
Total Geral		7.198.669,00

Fonte: PROACE

A equipe de Planejamento, Orçamento e de Administração da UFVJM reforça à comunidade que o processo de planejamento é dinâmico e transparente, sendo que, ao longo do ano, fatores externos tais como o atraso na liberação dos recursos, somado aos contingenciamentos e bloqueios, geram desafios que precisam ser estrategicamente superados visando executar o orçamento com responsabilidade, eficiência e eficácia.

Com relação ao recurso de investimento, constam elencadas as demandas priorizadas no planejamento 2022, com descrição dos possíveis benefícios que as respectivas entregas irão proporcionar à comunidade, assim como à população usuária dos espaços da universidade. O valor total de todas as demandas de investimento supera o valor autorizado pelo orçamento 2022 e, para atendimento às demandas, a Reitoria fará autorizações de acordo com a prioridade e a disponibilidade orçamentária. Além disso, o reitor informa que tem buscado junto aos governos estadual e federal e por meio de emendas parlamentares recursos suplementares para atendimento das demandas de investimento da UFVJM em 2022.

Por isso, é extremamente importante que os setores administrativos da universidade, por meio dos diretores acadêmicos, diretores administrativos, assessores, coordenadores de curso e chefes de departamento, assim como toda a comunidade acadêmica, tenham conhecimento dos trâmites legais acerca da execução do orçamento para, sobretudo, beneficiarem-se desses recursos de forma consciente.

Nesse ambiente democrático e de diálogos, o encontro da Reitoria com a comunidade acadêmica através do webinar torna-se norteador das discussões e deliberações em nível do Conselho de Curadores (Concur) e Conselho Universitário (Consu) da UFVJM.

[A equipe da Reitoria convida a todos para o webinar no dia 11 de fevereiro, às 14h. Acesse aqui para participar!](#)

Por Pró Reitoria de Planejamento e Orçamento

error while rendering plone.belowcontenttitle.contents

DIAMANTINA

JANAÚBA

TEÓFILO OTONI

UNAÍ

INSTITUCIONAL

VOLTAR AO TOPO 

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença [Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada](#).

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



DESPACHO

Processo nº 23086.016032/2021-62

Interessado: Reitoria

A Senhora Cynthia Fernandes Ferreira Santos - Presidente do Conselho de Curadores

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares examinando os autos do Processo em epígrafe, resolve:

Em conformidade ao Estatuto da UFVJM em seus artigos 12^[1], VIII, 17^[2], III, 24^[3], VIII, **solicitar** emissão de parecer por esse Conselho de Curadores do Orçamento Programa e Planejamento Orçamentário 2022 UFVJM (0601328) e o retorno da matéria ao gabinete da reitoria.

Diamantina, 17 de fevereiro de 2022

JANIR ALVES SOARES

REITOR

[1] Art. 12. Compete ao CONSU (...)

VIII - aprovar os orçamentos plurianual e anual da UFVJM, baseando-se em parecer do Conselho de Curadores;

[2] Art. 17. Ao Conselho de Curadores compete: (...)

III- tomar conhecimento, no início do ano letivo, da proposta orçamentária e do orçamento programa;

[3] Art. 24. Ao Reitor compete:

(...)

VIII- apresentar anualmente ao Consu, nos termos deste Estatuto e do Regimento Geral, a proposta orçamentária, o orçamento-programa, o programa de trabalho, o relatório e a prestação de contas de sua gestão, de acordo com a legislação vigente;



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 17/02/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0608912** e o código CRC **02944A30**.

Referência: Processo nº 23086.016032/2021-62

SEI nº 0608912

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONCUR 09/2022

Processo nº 23086.016032/2021-62

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, DESIGNA o conselheiro Fernando Costa Archanjo como relator do processo SEI 23086.016032/2021-62 para apresentação de parecer em 15 dias.

CYNTHIA FERNANDES FERREIRA SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Fernandes Ferreira Santos, Presidente**, em 18/02/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0611447** e o código CRC **E67F3747**.

Referência: Processo nº 23086.016032/2021-62

SEI nº 0611447

Data de Envio:

18/02/2022 18:32:51

De:

UFVJM/E-mail <sec.concur@ufvjm.edu.br>

Para:

archanjofc@ufvjm.edu.br

Assunto:

Encaminha Despacho CONCUR 09/2022

Mensagem:

Prezados, boa tarde!

De ordem, encaminhamos Despacho CONCUR 09/2022 (0611447) para ciência e providências.

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da Ufvjm

Anexos:

Despacho_0611447.html

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONCUR 13/2022

Processo nº 23086.016032/2021-62

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **INFORMA** que em sua 268.^a reunião extraordinária, realizada em três de março de 2022, após discutir o ASSUNTO 01/2022- Processo 23086.016032/2021-62- Planejamento Orçamentário de 2022, o conselho deliberou, por ampla maioria com duas abstenções, em encaminhar a reitoria as indagações descritas abaixo e, por ampla maioria, em estabelecer o prazo de dez dias úteis para resposta.

1 - Solicitar o detalhamento do que será feito com os recursos próprios.

2 - Há previsão de R\$ 50.718,00 para participação em organismo (ANDIFES), que foi desfilhada da instituição. O que será feito com esse recurso?

3 - O orçamento de investimento aprovado é R\$ 5.755.113 e a previsão de gastos é de R\$ 9.705.000,00. Irão buscar emendas e outras formas de suplementação de recursos. Se não conseguir esse aporte extra, quais serão as prioridades de investimento? Fala na possibilidade de movimentação orçamentária interna para viabilizar investimento. Existe espaço orçamentário (custeio) que permita essa movimentação?

4- A aprovação de custeio com manutenção e investimento com a Fazenda do Moura em Curvelo (Custeio R\$ 623.960,92 e investimento R\$ 300.000,00) depende da regularização do Direito Real de Uso expirado em 2020 e cuja análise detalhada foi enviada através do Parecer Conclusivo CONCUR 01/2021, documento SEI 0628365. Assim, solicitamos o despacho com as deliberações sobre o referido parecer.

5- Solicita a explanação do orçamento previsto para o desenvolvimento do programa universidade nas comunidades, institucionalizado na PROEXC, identificando os valores destinados para bolsas, para custeio e aquisição de outros recursos.

Encaminha à reitoria para manifestação.

CYNTHIA FERNANDES FERREIRA SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Fernandes Ferreira**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PARECER CONCLUSIVO Nº 01/2021/CONCUR/UFVJM

Análise da viabilidade da situação orçamentária e financeira, relacionada à renovação da concessão de direito real de uso da fazenda do Moura, bem como composição de receitas e despesas destinadas às fazendas nos anos 2019 e 2020.

Sumário

1. DAS COMPETÊNCIAS	3
2. DO RELATÓRIO TÉCNICO	5
2.1 - Termos de direito de uso, outorgas e outros documentos	6
2.1.1 - Fazenda do Serro	6
2.1.2 - Fazenda do Moura	7
2.1.3 - Fazenda de Couto de Magalhães/ Fazenda Rio Manso	8
2.1.4 - Fazenda de Santa Paula e Campus JK	9
2.1.5 - Certificado NUCAR	9
2.2 – Servidores	9
2.3 - Gestão Patrimonial	12
2.4 - Atividades de ensino, pesquisa e extensão	14
2.4.1 - Atos da comissão, Ofícios, Despachos, Documentos enviados e anexados	
ao Processo 23086.014006/2020-19 e análise das informações apresentadas pela FCA	14
2.4.2 - Atos da comissão, Ofícios, Despachos, Documentos enviados e anexados ao Processo 23086.014006/2020-19 e análise das informações apresentadas pelo ICA	23
2.4.3 - Condições Gerais da FESP	28
2.5 - Recursos destinados	29
2.6 - Dotação orçamentária	35
2.6.1 - Geral, Fazendas e Unidades Acadêmicas	36
2.6.2 - Detalhamento do orçamento para as Unidades Acadêmicas e o(s) critério(s) adotado(s) para essa distribuição	40
3. DO PARECER CONCLUSIVO	42

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Distribuição de atividades no total de horas-aulas, no biênio 2018.1 a 2019.2, entre as unidades experimentais – fazendas	15
Tabela 2 – Total de Unidades Curriculares oferecidas no biênio 2018.1 a 2019.2	15
Tabela 3 - Utilização das Fazendas, por parte do Curso de Agronomia, no biênio 2018.1 a 2019.2 (Horas no Semestre)	16
Tabela 4 – Utilização das Fazendas, por parte do Curso de Zootecnia, no biênio 2018.1 a 2019.2 (Horas no Semestre)	16
Tabela 5 – Utilização das Fazendas, por parte do Curso de Engenharia Florestal, no biênio 2018.1 a 2019.2 (Horas no Semestre)	17
Tabela 6 - Utilização das Fazendas, por parte dos Curso de Pós-Graduação, no biênio 2018.1 a 2019.2 (Horas no Semestre)	17
Tabela 7 - Total de Unidades Curriculares da FCA para o biênio 2018.1-2019.2	18
Tabela 8 - Unidades Curriculares do Curso de Agronomia, compartilhadas com a Zootecnia e a Engenharia Florestal no biênio 2018.1-2019.2	18
Tabela 9 - Unidades Curriculares do Curso de Zootecnia, compartilhadas com a Agronomia e a Engenharia Florestal no biênio 2018.1-2019.2	18
Tabela 10 - Unidades Curriculares do Curso de Engenharia Florestal compartilhadas apenas com a Agronomia no biênio 2018.1-2019.2	18
Tabela 11 – Previsão de visitas no biênio 2018.1-2019.2	19
Tabela 12 - Total de horas-aula de utilização das Fazendas no biênio 2018.1-2019.2 (Horas no Semestre)	19
Tabela 13 – Distribuição de atividades no total de horas-aulas, no biênio 2018.1 a 2019.2, entre as unidades experimentais - fazendas (Horas no Semestre e %)	20

Tabela 14 - Atividades do ICA na FESP 24

Tabela 15 – Outras Despesas correntes por fazenda até 08/12/2020 30

Tabela 16 – Fazenda experimental de Curvelo 30

Tabela 17 – Fazenda experimental de Couto de Magalhães de Minas 31

Tabela 18 - Fazenda experimental do Serro 31

Tabela 19 – Fazenda experimental do Campus JK 32

Tabela 20 – Fazenda experimental de Unaí 32

Tabela 21 – Receita agropecuária 33

Tabela 22 – Custo de manutenção x Receitas totais agropecuárias 33

Tabela 23 – Estimativa de investimento 33

Tabela 24 – Estimativa de despesas de custei para 2021 34

Tabela 25 – Composição orçamentária para Custeio e Investimento 35

Tabela 26 – Comparativo para Despesas com Custeio 35

Tabela 27 – Comparativo para Investimentos 35

Tabela 28 – Quadro 11 da Prestação de Contas 37

Tabela 29 – Recursos destinados, crédito descentralizado e despesas empenhadas 39

Tabela 30 – Evolução dos Recursos para as Fazendas 40

Tabela 31 - Quadro Orçamento distribuído para as unidades acadêmicas da UFVJM em 2020 40

PARECER CONCLUSIVO Nº 01/2021/CONCUR/UFVJM

Processos relacionados	23086.013228/2020-14; 23086.013384/2020-85; 23086.014006/2020-19; 23086.002642/2019-64; 23086.013807/2020-67 e 23086.014003/2020-85; 23086.003345/2021-51
Comissão	<p>PORTARIA/CONCUR Nº 01, de 02 de dezembro de 2020.</p> <p>Fernando Costa Archanjo - Presidente</p> <p>Cynthia Fernandes Ferreira Santos - Membro</p> <p>Atanásio Mykonios - Membro</p> <p>PORTARIA/REITORIA Nº CONCUR Nº 03/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021</p> <p>Carlos Henrique Alexandrino - Presidente em substituição ao Fernando Costa Archanjo</p>
Assunto	Parecer conclusivo sobre "análise da viabilidade da situação orçamentária e financeira relacionada à renovação da concessão de direito real de uso da fazenda do Moura, bem como composição de receitas e despesas destinadas às fazendas nos anos 2019 e 2020"
Interessados	Conselho de Curadores/Conselho Universitário

A Comissão Interna do Conselho de Curadores da (CONCUR) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições legais, no Estatuto da UFVJM e no Regimento Interno do Conselho de Curadores da UFVJM, elaborou o parecer Preliminar cujo texto foi alterado e aprovado pelo Conselho de Curadores em sua 256ª reunião em caráter extraordinário, seguindo na forma de Parecer Conclusivo.

1. DAS COMPETÊNCIAS

O presente parecer do CONCUR, refere-se ao estudo técnico concernente à situação orçamentária e financeira com vistas a subsidiar o Conselho Universitário da UFVJM na análise de uma possível renovação da concessão de direito real de uso da fazenda do Moura, bem como avaliar a execução orçamentária (receitas e despesas) necessária à manutenção das fazendas da UFVJM (Fazenda do Moura, Couto de Magalhães, JK, Serro e Unaí) entre os anos de 2016 a 2020; composição de receitas e despesas destinadas às fazendas nos anos de 2019 e 2020.

As análises foram realizadas tendo como fundamentação legal as atribuições Estatutárias do CONCUR, em especial no Art. 17:

Art. 17. Ao Conselho de Curadores compete:

I- eleger seu presidente e vice-presidente, que terão mandato de dois anos;

II- elaborar seu próprio regimento e encaminhar ao Consu para aprovação;

III- tomar conhecimento, no início do ano letivo, da proposta orçamentária e do orçamento-programa;

IV- acompanhar e fiscalizar os atos e fatos da gestão inerentes à execução de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, além dos recursos oriundos de rendas internas, contratos, convênios ou ajustes de qualquer natureza;

V- examinar, a qualquer tempo, os documentos da contabilidade da UFVJM;

VI- emitir parecer conclusivo sobre os balanços e a prestação de contas do Reitor e, quando for o caso, sobre as contas da gestão dos diretores de Unidades Acadêmicas, de órgãos suplementares e do Diretório Central dos Estudantes (DCE), e apresentá-lo anualmente ao Consu para apreciação, dentro do prazo estabelecido pela legislação vigente e pelo Regimento Geral;

VII- pronunciar-se sobre a alienação, transferência, aquisição, locação, gravação e permuta de bens imóveis da UFVJM;

VIII- homologar, apreciando-as do ponto de vista da sua legalidade formal, as decisões do Consu relativas à aceitação de subvenções, doações e legados com encargos financeiros para a UFVJM, à apropriação de receitas extraorçamentárias, à abertura de créditos adicionais e à criação de fundos especiais destinados ao custeio de determinadas atividades ou programas específicos.

(Grifo nosso)

E por fim, no Regimento Interno do CONCUR, Resolução do CONSU N° 11, de 23 de agosto de 2018:

Art. 3o Ao Conselho de Curadores compete:

- I. Eleger o seu presidente e vice-presidente, que terão mandato de dois anos, este com mandato vinculado;
- II. Elaborar seu próprio regimento e encaminhar ao Consu para aprovação;
- III. Tomar conhecimento, no início do ano letivo, da proposta orçamentária e do orçamento- programa;

IV. Acompanhar e fiscalizar os atos da gestão inerentes à execução de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, além dos recursos oriundos de rendas internas, contratos, convênios ou ajustes de qualquer natureza;

V. Examinar, a qualquer tempo, os documentos da contabilidade da UFVJM;

VI. Emitir parecer conclusivo sobre os balanços e a prestação de contas do Reitor e, quando for o caso, sobre as contas da gestão dos diretores de Unidades Acadêmicas, de órgãos suplementares e do Diretório Central dos Estudantes – DCE, e apresentá-lo anualmente ao Consu para apreciação, dentro do prazo estabelecido pela legislação vigente e pelo Regimento Geral;

VII. Pronunciar-se sobre a alienação, transferência, aquisição, locação, gravação e permuta de bens imóveis da UFVJM;

VIII. Homologar, apreciando-as do ponto de vista da sua legalidade formal, as decisões do Consu relativas à aceitação de subvenções, doações e legados com encargos financeiros para a UFVJM, à apropriação de receitas extraorçamentárias, à abertura de créditos adicionais e à criação de fundos especiais destinados ao custeio de determinadas atividades ou programas específicos.

(Grifo nosso)

Por decisão do CONCUR, tornada pública por meio do DESPACHO CONCUR 24/2020, foi lavrada a PORTARIA/CONCUR N° 01, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que designou Fernando Costa Archanjo – como presidente, Cynthia Fernandes Ferreira Santos e Atanásio Mykonios – como membros de comissão interna, para realizar a análise documental e na forma de parecer preliminar. Para a conclusão dos trabalhos houve a substituição do Presidente e membro Fernando Costa Archanjo pelo Carlos Henrique Alexandrino através da PORTARIA/REITORIA N° CONCUR N° 03/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021, por decisão do CONCUR, tornada pública através do DESPACHO CONCUR 10/2021. Através de atas das reuniões da comissão, seus trabalhos foram mantidos públicas no processo 23086.014003/2020-85.

2. DO RELATÓRIO TÉCNICO

Para elaboração do presente parecer, foram utilizadas as informações contidas nos processos 23086.013228/2020-14; 23086.013384/2020-85; 23086.014006/2020-19; 23086.002642/2019-64; 23086.013807/2020-67 e 23086.014003/2020-85.

As informações necessárias à elaboração deste relatório foram solicitadas à Reitoria, **em nome do Reitor e Presidente do CONSU** e a outros setores da UFVJM, que foram respondidas parcialmente. A Comissão interna do CONCUR solicitou informações complementares à Reitoria, por meio do processo 23086.013384/2020-85, que também não foram respondidas, a pretexto do não reconhecimento de legitimidade de membro da comissão, afastando assim o Princípio Constitucional da Transparência, que garante o acesso a determinadas informações por parte de qualquer cidadão. Tal atitude rompe com o preconizado, não apenas com o próprio regimento que legitima o Conselho de Curadores e, por extensão, seus membros, mas também é contrária à própria Legislação Federal, senão vejamos:

A Lei Complementar N° 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, traz-nos:

Art. 1o Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1o A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

(...)

DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:
Seção I
Da Transparência da Gestão Fiscal

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público.

§ 3º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda, nos termos e na periodicidade a serem definidos em instrução específica deste órgão, as informações necessárias para a constituição do registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, de que trata o § 4º do art. 32.

§ 4º A inobservância do disposto nos §§ 2º e 3º ensejará as penalidades previstas no § 2º do art. 51.

Já a Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, cita:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no [inciso XXXIII do art. 5º](#), no [inciso II do § 3º do art. 37](#) e no [§ 2º do art. 216 da Constituição Federal](#).

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;

II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

(Grifo nosso)

Portanto, ainda que houvesse razões para não responder à comissão, ao recusar o envio de informações a qualquer pretexto, a um cidadão, a Reitoria da UFVJM deixa de lado a observância dos dispositivos citados e promove lacunas no presente relatório.

2.1 - Termos de direito de uso, outorgas e outros documentos

Com o intuito de avaliar o atendimento de legislação pertinente e que garanta a legalidade de utilização das fazendas, por parte da UFVJM, foram solicitados por meio do processo SEI 23086.013384/2020-85, documentos referentes às fazendas experimentais destinadas ao ensino, pesquisa e extensão na área de Ciências Agrárias, quais sejam: 1) Fazenda do Serro; 2) Fazenda de Couto de Magalhães de Minas; 3) Fazenda do Moura (Curvelo/MG); 4) Fazenda Santa Paula em Unai; 5) Área rural dentro do Campus JK.

As documentações referentes às Fazendas do Serro, do Moura (Curvelo) e de Couto de Magalhães, foram apensadas no processo SEI supracitado.

Análises e constatações

2.1.1 - Fazenda do Serro

Processo: SEI 23086.013384/2020-85

Documentos relativos à fazenda do Serro:

1. Identificação do documento: Documento de Doação de Imóvel em Serro-MG (0229449)

Validade ou vencimento: não se aplica

Área total: 1.206.894, 31 m2 (cláusula primeira)

Trata-se de documento composto pelo termo de **DOAÇÃO COM ENCARGO** de imóvel denominado "Chácara", cuja Outorgante doadora foi a União e a Outorgante donatária foi a UFVJM. Publicação no Diário Oficial da União e registro do imóvel. Este último, com data de 30 de março de 2012.

Pela análise do documento, as cláusulas terceira, sexta e sétima do Contrato de Doação com Encargo, cuja Outorgante foi a União (documento SEI 0229449), a UFVJM, tornou-se responsável por executar obras de melhorias no local, com prazo fixado para início em dois anos e finalização em cinco anos. De acordo com o instrumento, no caso de não cumprimento das obras, deverá a doação ser revertida à União.

Não houve resposta à Comissão constituída e, por conseguinte, ao Conselho de Curadores, por parte da Reitoria da UFVJM, quanto ao cumprimento de tais cláusulas, comprometendo a avaliação da situação desta unidade.

2.1.2 - Fazenda do Moura

Documentos relativos à fazenda do Moura: Processo SEI 23086.013384/2020-85

1. Identificação do documento: Documento da Concessão de Direito Real de Uso - Curvelo - MG (0229462)

Validade ou vencimento: não se aplica

Área total: área de terreno rural na Fazenda Rio dos Velhos 165,4738 ha

Em relação à Fazenda Experimental do Moura, o Termo de Cessão Real de Uso, apensado ao processo SEI nº (documento 0229462), trata-se da Lei Municipal nº 3.366, aprovada pela Câmara de Vereadores de Curvelo e não o Termo de comodato assinado e registrado em cartório, como seria esperado.

Considerando o conteúdo do processo SEI 23086.002642/2019-64, que mostra o fim do prazo do Direito Real de Uso, em junho de 2020, foi gerado o processo SEI 23086.013807/2020-67, para tratar especificamente das providências adotadas em relação à regularização da situação em tela. A reitoria da UFVJM foi então questionada quanto às providências adotadas para regularizar esta situação (Documento 0232944). Como não houve resposta objetiva por parte da Reitoria da UFVJM, o processo foi remetido ao CONCUR, que o encaminhou à Auditoria Interna da UFVJM (AUDIN/UFVJM). Em 15/03/2021 a AUDIN retornou o processo com os documentos Nota da Auditoria nº 02/2021 (0307794) e Parecer 3 (0307989). De acordo com o primeiro documento, a AUDIN incluiu a seguinte conclusão:

CONCLUSÃO

A UFVJM está de posse do comodato da Fazenda Experimental do Moura com graves inconformidades, uma vez que, restam vários requisitos legais e administrativos a serem superados, tanto no sentido de renovação ou pelo encerramento do órgão suplementar.

2. Outorga de direito de uso de águas públicas estaduais: Documento 2 - Outorga Fazenda do Moura - Curvelo (0238300);

Trata-se de e-mails enviados sobre o pedido de outorga e recibo de entrega de documentos por parte da UFVJM, datado de 21 de junho de 2017. Não foi incluído no processo o certificado de outorga para uso de águas públicas estaduais, válido nesta data.

3. Outorga de direito de uso de águas públicas estaduais: Documento 2.1 - Outorga Faz Moura - Curvelo (0238302);

Trata-se de certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, datado de 01 de junho de 2021 e Relatório Técnico para Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea, datado de novembro de 2010.

4. Cadastro ambiental rural: Documento 2.2 - CAR Faz. Moura - Curvelo (0238306).

Trata-se de documento comprobatório de registro do SiCAR 09 de dezembro de 2016.

5. Requerimento de Colheita e Comercialização de Florestas Plantadas: Documento 2.3 - Corte Eucalipto Faz Moura - Curvelo (0238308)

Trata-se de formulário de requerimento, cuja abertura foi datada de 02 de dezembro de 2019.

6. Licença de corte de árvore: Documento 2.4 - Corte Nativa - Faz Moura - Curvelo (0238311)

Trata-se de cópia de processo SEI No: 23086.009400/2020-35, aberto em 19 de agosto de 2020; Autorização para Supressão de Árvores que autorizou a supressão de 01 árvore datado de 25 de agosto de 2020.

2.1.3 - Fazenda de Couto de Magalhães/ Fazenda Rio Manso

Documentos relativos à fazenda Rio Manso/Couto de Magalhães: Processo: SEI 23086.013384/2020-85

1. Identificação do documento: Documento Cessão de Uso de Imóvel - Couto de Magalhães - MG (0229457).

Validade ou vencimento: inicial de 05 anos, tendo sido assinado em 04 de março de 2008. Aditivo de 20 anos a partir de 04 de março de 2008.

Área total: 100 hectares (cláusula primeira)

Trata-se de documento composto pelo Termo de Cessão de Uso de Imóvel; extrato de publicação; Primeiro Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Imóvel; extrato de publicação do aditivo e Certidão Inteiro Teor.

2. Outorga de direito de uso de águas públicas estaduais: Documento 1 - Outorga Faz Rio Manso - Couto (0238287);

Trata-se de certificado válido por 05 anos, com data de deferimento 08 de março de 2019.

3. Cadastro ambiental rural: Documento 1.1 - CAR Faz. Rio Manso - Couto (0238289).

Trata-se de documento comprobatório de registro do SiCAR 14 de janeiro de 2016.

4. Requerimento de Colheita e Comercialização de Florestas Plantadas: Documento 1.2 - Requer. de Corte Faz Rio Manso - Couto (0238296)

Trata-se de formulário de requerimento, cuja abertura foi datada em 07 de outubro de 2019.

Pela análise da Comissão Interna do CONCUR, a documentação referente à Fazenda de Couto de Magalhães foi adequadamente apensada ao processo SEI 23086.013384/2020-85 e nenhuma observação relevante foi identificada.

2.1.4 - Fazenda de Santa Paula e Campus JK

Nenhuma informação sobre Termos de Direito de Uso, outorgas e outros documentos referentes à fazenda Santa Paula (FESP/Unai), tampouco descrição da área rural do Campus JK foi encaminhada, após diligência documental realizada pela Comissão junto à Reitoria. Entretanto, em diligência realizada diretamente às Direções do Instituto de Ciências Agrárias (ICA) e a Faculdade de Ciências Agrárias (FCA), o Diretor do ICA responde:

A FESP é a única fazenda genuinamente da UFVJM sendo uma fazenda antiga de Bovinocultura Leiteira possuindo algumas instalações velhas para suporte a produção de leite.

Contudo, a ausência de resposta por parte da Reitoria não nos permitiu a análise da documentação relacionada à Fazenda Santa Paula ou área ocupada no Campus JK.

2.1.5 - Certificado NUCAR

1. Identificação do documento: Documento 3. Certificado NUCAR - UFVJM (0238315).

Validade ou vencimento: 31 de janeiro de 2020.

Trata-se de documento composto pelo Termo de Cessão de Uso de Imóvel; extrato de publicação; Primeiro Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Imóvel; extrato de publicação do aditivo e Certidão Inteiro Teor.

CONSTATAÇÃO 01: Não foram encaminhadas as informações com os documentos comprobatórios de cumprimento das exigências contratuais previstas no Contrato de Doação com Encargo referente à Fazenda do Serro e demais procedimentos pertinentes.

CONSTATAÇÃO 02: Não foi apresentado documento referente à Concessão de Direito Real de Uso referente à Fazenda do Moura e a situação atual que se apresenta com graves inconformidades, segundo a AUDIN/ UFVJM.

CONSTATAÇÃO 03: Não houve encaminhamento de documentação ou informações referentes à Fazenda Santa Paula/Unai e da área rural do Campus JK, por parte da Reitoria/Presidência do CONSU da UFVJM.

2.2 - Servidores

Em relação à força de trabalho empregada nas unidades experimentais (Fazendas), a Comissão Interna do CONCUR solicitou do Reitor e Presidente do CONSU, por meio do processo SEI 23086.013384/2020-85, a lista de servidores efetivos que atuam nas fazendas, contendo as seguintes informações: cargo, função e atividades principais exercidas pelo servidor. A resposta foi encaminhada pela reitoria de pessoal:

Encaminhamos, anexa, a planilha solicitada.

Na oportunidade informamos que a PROGEP ainda não tem totalmente esse controle, uma vez que a Divisão de Fazendas não possui uma UORG, quanto às atividades exercidas pelos servidores cabe a cada chefia dos mesmos designar.

A Divisão de Fazendas está subordinada a (sic) Pró-Reitoria de Administração, que talvez tenha um controle mais real da situação.

O documento encaminhado como "Relatório de Técnicos-Administrativos por Lotação" (0231704), informa 07 (sete) servidores no setor denominado Divisão de Fazendas e 01 (um) servidor no setor denominado Divisão de Fazendas e Produções Agropecuárias. As funções exercidas foram informadas por meio do documento 0239811. Após a juntada de documentos por parte da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, foi possível localizar no processo SEI 23086.013384/2020-85, portaria de remoção de servidor do Campus do Mucuri/Teófilo Otoni para a Fazenda do Moura (Portaria Nº 538 de 09 de março de 2021 - no processo 23708.000201/2021-88).

Assim, de acordo com a informação fornecida, as fazendas experimentais teriam 02 (duas) divisões e, portanto, duas funções gratificadas, cujos detalhes em relação a elas não foram informados. Cabe ressaltar que o Regimento Interno da Pró-Reitoria de Administração, Resolução Nº 09 – CONSU, de 10 de julho 2015, não prevê o setor Divisão de Fazendas e Produções Agropecuárias, como se vê abaixo:

Art. 6º A Diretoria de Administração é responsável pelas atividades exercidas pela Divisão de Gestão de Espaços, pela Divisão de Apoio Técnico e Fiscalização de Terceirizados, pela Divisão de Protocolo, pela Divisão de Serviços Gráficos, pela Divisão de Máquinas e Transportes e pela Divisão de Fazendas.

Ainda se faz necessário registrar que nenhuma informação referente à Fazenda Santa Paula (Unai) foi encaminhada a esta Comissão para análise. Entretanto, a PROAD esclarece por meio do OFÍCIO Nº 203/2020/DF/DIRADM/PROAD que:

1. A Divisão de Fazendas responde pelas Fazendas Experimentais localizadas em Couto de Magalhães de Minas, Curvelo, Diamantina e Serro, sendo a gestão da Fazenda Experimental Santa Paula em Unai compartilhada entre a Direção do Campus Unai e a Direção do Instituto de Ciências Agrárias - ICA.

Ao fato acima, o Diretor do ICA também esclarece no Processo SEI Nº 23086.014006/2020-19 (0268553), o seguinte:

(...) Nessa reunião foi decidido em comum acordo que a FESP não faria parte da Divisão de Fazendas da UFVJM e que a gestão seria compartilhada entre a Direção Administrativa do Campus de Unai e a Direção do ICA, conforme pode ser observado na Ata da referida reunião (Anexo 4 – ICA SEI 0268546). O motivo dessa decisão foi devido a dificuldade que a Divisão de Fazendas teria em administrar a FESP, dada a distância da sede. (...)

Entretanto, não houve nenhum despacho por parte da Pró-Reitoria de Administração à Direção do Campus Unai e à Direção do Instituto de Ciências Agrárias – ICA, solicitando que fossem respondidas nem em relação ao pessoal ou a qualquer outro item solicitado por esta Comissão.

Cabe considerar que não há na Resolução Nº 09 – CONSU, de 10 de julho 2015 (Regimento Interno da PROAD), a distinção informada pelo Chefe de Fazendas e Produção Agropecuária no OFÍCIO Nº 203/2020/DF/DIRADM/PROAD, acima transcrita. Assim, as atribuições são:

SEÇÃO VI DA DIVISÃO DE FAZENDAS

Art. 21 À Divisão de Fazendas, compete:

- I. executar a administração financeira, patrimonial, e do material no tocante as fazendas experimentais;
- II. prestar apoio e acompanhar a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas necessários à operacionalização das atividades das fazendas experimentais;
- III. prestar apoio e acompanhar a aquisição de mudas, sementes, adubos, rações, medicamentos, ferramentas, máquinas, sementes, dentre outros materiais para manutenção das fazendas;
- IV. promover a divulgação e a comercialização dos produtos oriundos do excedente das fazendas;
- V. analisar, avaliar, e estabelecer preços mínimos de venda de animais e produtos oriundos das fazendas;
- VI. controlar os materiais permanentes e de consumo alocados nas fazendas;
- VII. solicitar materiais e serviços para atender as necessidades das fazendas;

VIII. providenciar escala de plantão para os serviços essenciais;

IX. elaborar relatórios gerenciais;

X. designar um funcionário para exercer o cargo de gerente nas fazendas experimentais, ouvido o Diretor de Administração e o Pró-Reitor;

XI. desenvolver outras atividades dentro de sua área de atuação;

XII. propor a criação e revisão de instruções normativas de funcionamento da divisão.

(grifo nosso)

Por demanda de informações, feita pela Comissão Interna, diretamente ao Diretor do Instituto de Ciências Agrárias (ICA) e Faculdade de Ciências Agrárias (FCA), por meio do processo SEI 23086.014006/2020-19, cabe incluir informações em relação aos servidores que trabalham diretamente nas fazendas experimentais e espaço rural do Campus JK, conforme informado.

Assim, a Direção do ICA responde que "A FESP é a única fazenda genuinamente da UFVJM sendo uma fazenda antiga de Bovinocultura Leiteira possuindo algumas instalações velhas para suporte a produção de leite".

A Direção do ICA entendeu que os *servidores alocados* como descrito na pergunta acima referem-se aos servidores Técnicos Administrativos em Educação e terceirizados. Vale ressaltar que a maior parte das atividades acadêmicas realizadas na FESP tem a participação de técnicos de laboratório em demandas pontuais, porém, os técnicos responsáveis pela manutenção e condução contínua das atividades da FESP são:

1 – Ailton Carvalho: operador de máquinas agrícolas (40h semanais na FESP)

2 – Getúlio Neves: técnico em agropecuária (40h semanais na FESP)

3 – Lucélia Queiroz: técnica em agropecuária (20h semanais na FESP). A servidora Lucélia é responsável pela parte de aquisição e recebimento de insumos da FESP executando as 20h restantes de suas atividades no PVA pois na FESP não possui internet

4 – Janne: Médica veterinária (20h semanais na FESP)

5 – 02 auxiliares agropecuários (44h horas semanais) - terceirizados"

Sobre o questionamento acerca da existência de servidores, a FCA respondeu: "Não há servidores alocados da FCA para as Fazendas do Serro, Rio Manso e Moura."

CONSTATAÇÃO 04: Não há previsão regimental na Resolução Nº 09 – CONSU, de 10 de julho 2015 para a criação da Divisão de Fazendas e Produções Agropecuárias, e não foi encaminhado ato de criação da mesma, ou a função gratificada destinada a essa.

CONSTATAÇÃO 05: Não há previsão regimental de acordo com a Resolução Nº 09 – CONSU, de 10 de julho 2015 que ampare a decisão da Divisão de Fazendas não atender à Fazenda Santa Paula em Unai.

CONSTATAÇÃO 06: Houve remoção de servidor do Campus do Mucuri/Teófilo Otoni para a Fazenda do Moura (Portaria Nº 538 de 09 de março de 2021 - no processo 23708.000201/2021-88), sem, contudo, ter sido apresentado Termo de Concessão de Direito Real de Uso desta Fazenda Experimental.

2.3 - Gestão Patrimonial

Em atendimento ao disposto na Constituição Federal de 1988, especificamente em seu art. 70 e nos arts. 94, 95 e 96 da Lei Nº 4.320/1964, assim expostos:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. (EC nº19/98)

Parágrafo único. Prestará contas a qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, gere ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

[...]

CAPÍTULO III

Da Contabilidade Patrimonial e Industrial

Art. 94. Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

Art. 95 A contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis e imóveis.

Art. 96. O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.

Detalhado pela Instrução Normativa Nº 205/88, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República (SEDAP), conforme abaixo:

DOS INVENTÁRIOS FÍSICOS

8. Inventário físico é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques nos almoxarifados e depósitos, e dos equipamentos e materiais permanentes, em uso no órgão ou entidade, que irá permitir, dentre outros:

a) ajuste dos dados escriturais de saldos e movimentações dos estoques com o saldo físico real nas instalações de armazenagem;

b) a análise do desempenho das atividades do encarregado do almoxarifado através dos resultados obtidos no levantamento físico;

c) o levantamento da situação dos materiais estocados no tocante ao saneamento dos estoques;

d) o levantamento da situação dos equipamentos e materiais permanentes em uso e das suas necessidades de manutenção e reparos; e

e) a constatação de que o bem móvel não é necessário naquela unidade.

8.1. Os tipos de Inventários Físicos são:

a) anual - destinado a comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada unidade gestora, existente em 31 de dezembro de cada exercício - constituído do inventário anterior e das variações patrimoniais ocorridas durante o exercício.

b) inicial - realizado quando da criação de uma unidade gestora, para identificação e registro dos bens sob sua responsabilidade;

c) de transferência de responsabilidade- realizado quando da mudança do dirigente de uma unidade gestora;

d) de extinção ou transformação - realizado quando da extinção ou transformação da unidade gestora;

e) eventual - realizado em qualquer época, por iniciativa do dirigente da unidade gestora ou por iniciativa do órgão fiscalizador.

A Comissão Interna do CONCUR solicitou informação sobre o patrimônio das fazendas e espaço rural da UFVJM, por meio do processo SEI 23086.013384/2020-85, ao que foi respondido pelo setor responsável (documento 0229470):

Em atendimento ao solicitado no Despacho à DiP SEI 0229299, informo que juntei no processo em tela os documentos (SEI 0229457; 0229449 e 0229462) referente às fazendas localizadas nas cidades de Serro, Curvelo e Couto de Magalhães solicitados no item 1 do Ofício 2/Concur (0223642).

Quanto à solicitação do item 3, **a Divisão de Patrimônio no prazo determinado fica impossibilitado de atender, uma vez que a UFVJM não realizou nos últimos anos os inventários anuais**, podendo a lista disponível no módulo patrimônio está desatualizada. Para o momento vejo que será necessário a realização de um inventário eventual nas fazendas para fornecimento seguro da lista com o patrimônio da UFVJM alocados nas fazendas ao Conselho de Curadores.

Por fim solicito os encaminhamentos junto a Proad para providenciar os recursos necessários para realização do inventário eventual nas fazendas e prorrogação de prazo do atendimento item 3 do Ofício 2/Concur (0223642).

(grifo nosso)

Assim, identificada a fragilidade relatada acima, passamos às recomendações:

CONSTATAÇÃO 07: Não há inventário anual de patrimônio das Fazendas dos últimos anos e espaço rural do Campus JK da UFVJM, conforme determina a legislação vigente.

Por fim, a PORTARIA Nº 232, DE 2 DE JUNHO DE 2020, instituiu o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - Siads, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas dependentes do Poder Executivo federal, entre outras providências:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - Siads, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas dependentes do Poder Executivo federal, para o gerenciamento e controle dos acervos de bens móveis, permanentes e de consumo, de bens intangíveis e frota de veículos.

§ 1º O Siads constitui ferramenta informatizada destinada ao gerenciamento e controle dos bens móveis, permanentes e de consumo, de bens intangíveis e frota de veículos, com a finalidade de viabilizar o reconhecimento, a mensuração e a evidência desse acervo em consonância com as normas do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, e do Sistema de Serviços Gerais - Sigs.

Art. 7º Os órgãos e entidades que ainda não utilizam o Siads deverão adotar as providências necessárias a sua implantação, em conformidade com as orientações expedidas pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, obedecendo aos seguintes prazos, contados da data de publicação desta Portaria:

I - até 1º de dezembro de 2020, quando se tratar de órgãos da Administração direta; e

II - até 1º de dezembro de 2021, quando se tratar de autarquias, fundações e de empresas públicas dependentes.

CONSTATAÇÃO 08: Não há informações disponíveis sobre a documentação acerca do processo de implantação do SIADS na UFVJM com vistas ao atendimento da PORTARIA Nº 232, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

2.4 - Atividades de ensino, pesquisa e extensão

2.4.1 - Atos da comissão, Ofícios, Despachos, Documentos enviados e anexados ao Processo 23086.014006/2020-19 e análise das informações apresentadas pela FCA.

<p>Ofício nº 5/2020/ConselheirosConcur/CONCUR/REITORIA, de 07 de dezembro de 2020.</p> <p>Ao Senhor</p> <p>Wellington Willian Rocha</p> <p>DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS</p> <p>Solicita informações acerca de atividades dos cursos da FCA nos imóveis rurais da UFVJM</p>
<p>Ofício nº 6/2020/ConselheirosConcur/CONCUR/REITORIA</p> <p>Diamantina, 07 de dezembro de 2020</p> <p>Ao Senhor</p> <p>Saulo Alberto do Carmo Araújo</p> <p>DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS</p> <p>Solicita informações acerca de atividades dos cursos da ICA nos imóveis rurais da UFVJM</p>
<p>Ofício nº 188/2020/DirFCA/FCA</p> <p>Diamantina, 14 de dezembro de 2020.</p> <p>Ao Senhor</p> <p>Fernando Costa Archanjo</p> <p>PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO / CONSELHO DE CURADORES</p> <p>Solicitação de dilação de prazo</p>
<p>Despacho de 16 de dezembro de 2020</p> <p>Interessado: Diretoria da Faculdade de Ciências Agrárias, Direção do ICA, Conselheiros Concur, Conselho de Curadores.</p> <p>“informa que estamos de acordo com o novo prazo solicitado (de 20 dias úteis) para atendimento da demanda”.</p>
<p>Ofício nº 282/2020/DirICA/ICA, Unai, 17/12/2020</p> <p>Ao Senhor</p>

<p>Fernando Costa Archanjo Presidente da Comissão Conselho de Curadores Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri Diamantina/MG Solicitação de dilação de prazo</p>
<p>Ofício nº 6/2021/DirFCA/FCA Diamantina, 14 de janeiro de 2021. Ao Senhor Fernando Costa Archanjo PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO / CONSELHO DE CURADORES Solicitação de nova dilação de prazo</p>

Em 18 de dezembro a FCA, por meio de sua direção, respondeu às perguntas enviadas pela Comissão Interna do CONCUR. Ao ser questionado sobre: "1. Em qual dos três imóveis rurais os cursos da FCA têm atuação de ensino, pesquisa e extensão." respondeu:

Atividades de ensino, pesquisa e extensão são realizadas em três dos quatro imóveis, a saber: Fazenda do Moura (Curvelo/MG), Fazenda Rio Manso (Couto de Magalhães de Minas/MG) e "Fazenda JK" (setores de produção da FCA, no Campus JK).

Em relação à especificação de número de horas-aulas realizadas nas fazendas por semestre – práticas e teóricas, solicitadas pela Comissão Interna do CONCUR, foi feita uma análise e seguem abaixo a apresentação das informações nas Tabelas 1 a 6, cujas respostas originalmente enviadas constam no processo SEI nº 23086.014006/2020-19.

De acordo com a **Tabela 1**. Unidades curriculares, nas quais são desenvolvidas atividades de ensino em imóveis rurais da UFVJM, curso, nível de ensino em que a disciplina é ofertada (graduação/pós-graduação) e número de horas com atividades práticas. A Comissão apresenta o seguinte estudo da distribuição das horas, segundo o acesso às fazendas:

Tabela 1 – Distribuição de atividades no total de horas-aulas, no biênio 2018.1 a 2019.2, entre as unidades experimentais - fazendas

Semestre	Total de Horas Aula nas Fazendas	Total da Fazenda JK (%)	Total da Fazenda Rio Manso (%)	Total da Fazenda do Moura (%)
2018.1	493	79,31	9,33	11,36
2018.2	525	82,48	6,86	11,81
2019.1	495	82,42	5,66	11,92
2019.2	580	76,38	13,45	10,17

Destaca-se o fato de que durante os quatro semestres que compõem o levantamento de dados, apresentado pela FCA, a maior parte das atividades – em forma de hora-aula, concentraram-se na chamada Fazenda JK e, em 2019.2, 76,38% do total das atividades ocorreu nesse espaço. Por outro lado, a Fazenda do Rio Manso abrigou 13,45% do total das atividades e a Fazenda do Moura, apenas 10,17%.

Tabela 2 – Total de Unidades Curriculares oferecidas no biênio 2018.1 a 2019.2

Curso	Total	%
Agronomia	20	46,51
Zootecnia	13	30,23
Engenharia Florestal	3	6,98
Ciência Florestal	1	2,33
Produção Vegetal	6	13,95
Total	43	100,00

Tabela 3 - Utilização das Fazendas, por parte do Curso de Agronomia, no biênio 2018.1 a 2019.2

(Horas no Semestre)

--	--	--	--

Semestre	JK	Rio Manso	Moura
2018.1	263	38	0
2018.2	290	20	0
2019.1	248	20	0
2019.2	283	54	0
Total de Horas	1.084	132	0

Observa-se a utilização da unidade experimental localizada no Campus JK, por parte do Curso de Agronomia e, destaca-se ainda, o fato de que a Fazenda do Moura, no período em questão, não foi utilizada. Dessa forma, 89,14% das horas-aula despendidas em atividades de pesquisa e visita de campo ocorreram no espaço JK e apenas 10,86% na Fazenda Rio Manso.

Tabela 4 – Utilização das Fazendas, por parte do Curso de Zootecnia, no biênio 2018.1 a 2019.2

(Horas no Semestre)

Semestre	JK	Rio Manso	Moura
2018.1	92	0	32
2018.2	107	0	38
2019.1	124	0	35
2019.2	124	0	35
Total de Horas	447	0	140

No caso do Curso de Zootecnia, da FCA, podemos apontar para o fato de que, majoritariamente, as atividades práticas concentraram-se no Campus JK, a saber, 76,15% e 23,85% na Fazenda do Moura. Aqui há uma inversão, enquanto o Curso de Agronomia, utilizou o Campus JK e a Fazenda Rio Manso, o de Zootecnia, utilizou o Campus JK e a Fazenda do Moura, lembrando sempre de que se trata do biênio 2018.1 a 2019.2.

Tabela 5 – Utilização das Fazendas, por parte do Curso de Engenharia Florestal, no biênio 2018.1 a 2019.2 (Horas no Semestre)

Semestre	JK	Rio Manso	Moura
2018.1	12	0	16
2018.2	12	0	16
2019.1	12	0	16
2019.2	12	0	16
Total de Horas	48	0	64

O Curso da FCA que menos utilizou os espaços experimentais foi o de Engenharia Florestal. No biênio 2018.1 a 2019.2, foram despendidas 48 horas-aulas no JK e 64 horas-aulas na Fazenda do Moura. Em comparação às atividades dos cursos de Agronomia e Zootecnia, o de Engenharia Florestal representa uma proporção bem maior. No total, do biênio, foram despendidas 112 horas sob um total de 2.093 contabilizadas entre todos os cursos de graduação e pós-graduação da FCA. O que corresponde a 5,35% do total de horas-aulas. Das 112 horas, 57,14% foram utilizadas na Fazenda do Moura e 42,86% no Campus JK.

Tabela 6 - Utilização das Fazendas, por parte dos Curso de Pós-Graduação, no biênio 2018.1 a 2019.2 (Horas no Semestre)

Semestre	JK	Rio Manso	Moura
2018.1	24	8	8
2018.2	24	16	8

2019.1	24	8	8
2019.2	24	16	8
Total de Horas	96	48	31

Em relação ao questionamento sobre os Planos de Ensino e Conteúdo Programático comprobatórios desde o Primeiro Semestre de 2018 até 2019.2, a Faculdade de Ciências Agrárias apresentou o quadro de unidades curriculares ofertadas entre os semestres de 2018.1, 2018.2, 2019.1 e 2019.1. Foram computadas, para o período, um total de 117 UCs. A Comissão Interna do CONCUR apresentou os dados analisados nas Tabelas 7 a 13. Devemos considerar que muitas são ofertadas todos os semestres, pois compõem as bases da formação nesse campo de conhecimento científico-acadêmico.

Tabela 7 - Total de Unidades Curriculares da FCA para o biênio 2018.1-2019.2

Curso	Total	%
Agronomia	64	54,70
Zootecnia	45	38,46
Engenharia Florestal	8	6,84
Total	117	100,00

Tabela 8 - Unidades Curriculares do Curso de Agronomia, compartilhadas com a Zootecnia e a Engenharia Florestal no biênio 2018.1-2019.2

Curso	Engenharia Florestal	Zootecnia
Agronomia	34	28

Tabela 9 - Unidades Curriculares do Curso de Zootecnia, compartilhadas com a Agronomia e a Engenharia Florestal no biênio 2018.1-2019.2

Curso	Agronomia	Engenharia Florestal
Zootecnia	23	8

Tabela 10 - Unidades Curriculares do Curso de Engenharia Florestal compartilhadas apenas com a Agronomia no biênio 2018.1-2019.2

Curso	Agronomia
Engenharia Florestal	8

Observa-se que o Curso de Engenharia Florestal é o que tem, em sua composição curricular, UCs dos cursos de Agronomia e Zootecnia. Isto é, 100% das UCs deste curso são compartilhadas com o curso de Agronomia.

No biênio 2018.1-2019.2, segundo a amostragem apresentada pela FCA, 5 unidades curriculares previram em seus Planos de Ensino visitas técnicas às Fazendas, distribuídas entre as de Rio Manso (Couto de Magalhães) e Moura (Curvelo).

A que se considerar que as 5 unidades curriculares ofertadas no biênio 2018.1-2019.2, dividiram a previsão de visita e atividades nas fazendas da seguinte forma:

Para Rio Manso	4 visitas
Para Moura	11 visitas
Total	15 visitas (no biênio)

Unidades Curriculares com previsão de visita às fazendas, elencadas no biênio 2018.1-2019.2: AGR053; FLO013; ZOO001; ZOO051 e ZOO066

Do total de horas previstas, nos Planos de Ensino, para o biênio 2018.1-2019.2, para visitas às fazendas, a distribuição foi a seguinte.

Tabela 11 – Previsão de visitas no biênio 2018.1-2019.2

Vista	Horas-Aulas Previstas no Biênio
Para Moura	64
Para Rio Manso	0

Vale ressaltar que alguns Planos de Ensino apresentaram a previsão de atividades para a Fazenda do Rio Manso, no entanto, não apontaram o número de horas. No biênio 2018.1-2019.2, a utilização das fazendas, por parte dos cursos, obedeceu à seguinte distribuição:

Tabela 12 - Total de horas-aula de utilização das Fazendas no biênio 2018.1-2019.2

(Horas no Semestre)

Curso	JK	Rio Manso	Moura	
Agronomia	1.084	132	0	
Zootecnia	447	0	140	
Engenharia Florestal	12	0	16	
Total de horas no Biênio	1.543	132	156	1.831
Em %	84,27	7,21	8,52	100%

Observa-se um contraste entre o total de horas-aulas previstas para o biênio 2018.1-2019.2, no Planos de Ensino e o total efetivamente executado, notadamente para visitas à Fazenda do Moura. A previsão, para o biênio, em consonância com os Planos de Ensino, foi de 64 horas-aula, indicadas apenas para a Fazenda do Moura. As Unidades Curriculares que previram visitas, supracitadas, 3 são da Zootecnia, uma da Engenharia Florestal e a restante da Agronomia. Foram previstas, conforme os Planos de Ensino, 15 visitas e um total de 64 horas-aulas. O que podemos afirmar é que a maior parte das atividades ocorreram no espaço experimental JK.

No biênio 2018.1-2019.2, 84,27% das atividades dos três cursos ocorreram na fazenda experimental JK; 8,52% tiveram como objeto de estudo a Fazenda do Moura e coube à Fazenda do Rio Manso 7,21% do total das atividades.

Mesmo assim, conforme é possível observar na Tabela 1, que reproduzimos novamente abaixo (Tabela 13), encontramos ainda mais disparidades, uma vez que no biênio 2018.1-2019.2, podemos inferir que a subutilização das fazendas é um dado concreto, no período em questão.

Tabela 13 – Distribuição de atividades no total de horas-aulas, no biênio 2018.1 a 2019.2, entre as unidades experimentais - fazendas (Horas no Semestre e %)

Semestre	Total de Horas Aula nas Fazendas (Total em Horas-Aulas)	Total da Fazenda JK (%)	Total da Fazenda Rio Manso (%)	Total da Fazenda do Moura (%)
2018.1	493	79,31	9,33	11,36
2018.2	525	82,48	6,86	11,81
2019.1	495	82,42	5,66	11,92
2019.2	580	76,38	13,45	10,17

Cabe, por conseguinte, indagar se de fato as fazendas do Rio Manso e do Moura são viáveis, do ponto de vista de sua utilização em face aos gastos que obrigam a UFVJM a manterem tais unidades experimentais para efeitos de atividades formativas para a comunidade acadêmica da FCA.

Há dois Programas de Pós-Graduação na FCA, a saber:

1. Pós-Graduação em Produção Vegetal, com 13 Unidades Curriculares.
2. Pós-Graduação em Ciência Florestal, com 2 Unidades Curriculares.

Ambos os programas e suas respectivas UCs, não trazem em seus Planos de Ensino previsão de atividades para as fazendas e unidades experimentais da UFVJM.

Em relação ao uso das Fazendas Experimentais para fins de pesquisa, o número de discentes que desenvolvem projetos de pesquisa em conjunto com seus orientadores. O detalhamento da informação apresentada sobre os projetos de pesquisa encontra-se no processo SEI nº 23086.014006/2020-19, documento 0262297.

De 2018.1 a 2019.2:

Discentes de Graduação	56
Discentes de Pós-Graduação	52

Cabe ressaltar que a informação não apresenta quantos, do total de discentes, atuaram nas Fazendas, muito menos em quais.

O número de Projetos de Pesquisa, desenvolvidos e aplicados nos imóveis rurais, informados à Comissão Interna do CONCUR, segue abaixo.

Foram desenvolvidos, no biênio apresentado

JK	11
JK e Rio Manso	1
Moura	1

Já o uso das Fazendas para fins extensionistas, o número de Projetos de Extensão desenvolvidos nos imóveis rurais destacados, foram num total de 06 (seis):

No período de 2018.1 a 2019.2

JK	4
Rio Manso	2

Da mesma forma, o detalhamento da informação apresentada sobre as ações de extensão encontra-se no processo SEI nº 23086.014006/2020-19, documento 0262297.

Outro aspecto analisado pela Comissão Interna do CONCUR diz respeito à utilização das instalações e equipamentos no Campus JK. Pelas respostas anexadas ao processo SEI nº 23086.014006/2020-19, a análise, apresentou as informações abaixo em relação.

Total Utilização de Instalações no JK	24
Galpões e Anexos	13 54,17%
Casas de vegetação e anexos	6 25,00%
Casas de vegetação e área demonstrativa	2 8,33%
Estação Meteorológica	1 4,17%
Prédio	1 4,17%
Área demonstrativa de grandes culturas	1 4,17%

Em outra abordagem de questionamento, a Comissão Interna do CONCUR incluiu a seguinte questão: "A Fazenda alocada no Campus JK atende atualmente à Graduação ou Pós-Graduação? Caso as atividades fossem transferidas da Fazenda Experimental do Moura para o Campus JK ou Couto de Magalhães, as demandas seriam atendidas? Neste caso, o recurso poupado teria outra".

Em resposta ao questionamento, a Direção da FCA afirmou (0262297):

A resposta a essa pergunta foi descentralizada, tendo em vista a natureza das atividades desenvolvidas por cada Departamento da FCA e seus respectivos cursos (graduação e pós-graduação).

- **Departamento de Agronomia (DAG):** As fazendas "JK" e Rio Manso são imprescindíveis para a realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão que são desenvolvidas pelos cursos do DAG. Quanto a segunda parte do questionamento, não há o que se transferir da Fazenda do Moura (Curvelo), pois não desenvolvemos atividades naquele imóvel.

- **Departamento de Engenharia Florestal (DEF):** A "Fazenda JK" atende aos cursos de graduação e pós-graduação do DEF, no entanto, não de maneira plena, o que remete à segunda parte do questionamento: "Caso as atividades fossem transferidas da Fazenda Experimental do Moura para o Campus JK ou para a Fazenda de Couto de Magalhães as demandas seriam atendidas?" As atividades hoje desenvolvidas pelo DEF na Fazenda Experimental do Moura são realizadas na área que foi transformada em parque municipal e são muito importantes para o ensino e a pesquisa, tanto na graduação como na pós-graduação. Como esta área é de responsabilidade da Prefeitura de Curvelo, não gera custos de manutenção para a UFVJM.

- **Departamento de Zootecnia (DZO):** Os setores da "Fazenda JK" atendem aos cursos de graduação e pós-graduação da Zootecnia, no entanto, há outros setores que também fazem parte do DZO que se encontram na Fazenda Experimental do Moura, em Curvelo. No tocante a segunda parte do questionamento, para que as atividades exercidas na Fazenda Experimental do Moura sejam mantidas, especialmente tratando-se dos setores de Bovinocultura de corte, Ovinocultura e Forragicultura, seria necessário melhorias requeridas e já enviadas à Gestão Superior, tais como: adequações na casa dos professores e do alojamento de discentes, garantia de condução contínua, garantia de mão de obra para condução das atividades, garantia de vigilância noturna na fazenda e melhoria do maquinário. Sobre uma possível transferência das atividades da Fazenda do Moura para Couto de Magalhães de Minas ou "Fazenda JK", gostaríamos de informar que não possuímos objeção, desde que toda a estrutura do "Moura" seja transferida para uma das duas fazendas, inclusive que sejam garantidas a produção de forragem para os animais. Ressaltamos ainda que, considerando todo o investimento em infraestrutura já feito no "Moura" e a área disponível para produção de volumoso, consideramos difícil encontrar as mesmas condições na "Fazenda JK" e Couto de Magalhães de Minas (Fazenda Rio Manso).

Os dados apurados até o momento, mostram um desequilíbrio, tanto nas atividades relativas às fazendas como também no que tange à proporcionalidade do uso. Neste caso, não há como apenas comparar elementos qualitativos e quantitativos, no entanto, ressalta o fato de que, mesmo em considerando os propósitos pedagógicos, há uma nítida subutilização das fazendas do Rio Manso e do Moura e tal contraste ainda se torna mais eloquente ao analisarmos, comparativamente, a utilização objetiva desses espaços experimentais com a execução dos gastos para a sua real e efetiva manutenção.

Na mesma direção do questionamento anterior, foi incluída a seguinte pergunta: "Viabilidade dos imóveis rurais para os interesses de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da FCA em consonância com os interesses da UFVJM em geral." A resposta segue transcrita abaixo:

Em relação à esta solicitação a direção da FCA informa o seguinte:

- **Fazenda Chácara (Serro):** Não temos atividades sendo desenvolvidas neste imóvel ou interesse em desenvolver, conforme decisão emanada pela Congregação da Unidade Acadêmica.

- **Fazenda Rio Manso (Couto de Magalhães de Minas):** Atualmente, encontra-se implantado um arboreto do Departamento de Engenharia Florestal (DEF), com potencial de uso para atividades de ensino, pesquisa e extensão. Docentes do Departamento de Agronomia (DAG), especialmente os vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal (PPGPV), mantêm pesquisas nas áreas de fruticultura e culturas anuais, além de usos para atividades de ensino e extensão, como pode ser verificado nas informações constantes nas Tabelas 3 e 4.

- **Fazenda JK (localizada no Campus JK):** Essa "fazenda", na verdade, corresponde a um agrupamento de setores e laboratórios da FCA que se encontra em plena atividade.

- **Fazenda do Moura (Curvelo):** A área da fazenda com vegetação preservada, onde se encontra a maior parte das atividades de pesquisa do DEF (realizadas no local) foi transformada em parque municipal, sob a administração da prefeitura, conforme consta no decreto 3792/2019 da prefeitura de Curvelo.

Por fim, ao responderem se haveria outras informações sobre o assunto deste ofício que considere pertinente, o Diretor da FCA respondeu não haver informação adicional relevante além das apresentadas.

As justificativas de utilização da Fazenda do Moura e mesmo do Rio Manso, parece não terem consonância com os dados levantados de utilização de ambas as unidades rurais de atividades acadêmicas e pesquisa.

Além disso, vale lembrar que a fazenda experimental do Serro sequer foi utilizada no biênio em questão, também não é citada nos Planos de Ensino. Em outras palavras, a Fazenda Experimental do Serro não tem função alguma para a FCA, resta, portanto, indagar se tal unidade tem alguma utilidade para outra unidade acadêmica ou outras instâncias da UFVJM.

Os dados apresentados neste levantamento, assim como as análises que demandam, merecem atenção por parte do Conselho de Curadores, porém, ainda com mais profundidade por parte do Conselho Superior da UFVJM. Recomendamos, ainda, que as demais unidades acadêmicas da UFVJM tenham acesso e conhecimento dos dados e das consequências das atividades e da manutenção das Fazendas para a UFVJM, no que concerne ao patrimônio, tanto quanto no que tange aos elementos objetivos como custo-benefício, gastos e execuções orçamentárias e, por fim, no que se refere às questões legais e funcionais.

2.4.2 - Atos da comissão, Ofícios, Despachos, Documentos enviados e anexados ao Processo 23086.014006/2020-19 e análise das informações apresentadas pelo ICA

<p>Ofício nº 3/2021/DirICA/ICA, Unai, 18 de janeiro de 2021</p> <p>Ao Senhor</p> <p>Fernando Costa Archanjo</p> <p>PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO / CONSELHO DE CURADORES</p> <p>Solicitação de nova dilação de prazo - relatório ICA</p>
<p>Despacho</p> <p>Processo nº 23086.014006/2020-19</p> <p>Interessado: Diretoria da Faculdade de Ciências Agrárias, Conselheiros Concur, Conselho de Curadores</p> <p>Ao senhor,</p> <p>Lucas da Costa Santos</p> <p>Diretor em exercício da Faculdade de Ciências Agrárias</p> <p>“de acordo com o novo prazo solicitado (mais 07 dias úteis) para atendimento da demanda.”</p>
<p>Despacho</p> <p>Processo nº 23086.014006/2020-19</p> <p>Interessado: Diretoria da Faculdade de Ciências Agrárias, Direção do ICA, Conselheiros Concur, Conselho de Curadores</p> <p>Ao senhor,</p> <p>Saulo Alberto do Carmo Araújo</p> <p>Diretor do Instituto de Ciências Agrárias (ICA)</p> <p>“de acordo com o novo prazo solicitado (de 07 dias úteis) para atendimento da demanda.”</p>
<p>Ofício nº 13/2021/DirFCA/FCA</p> <p>Diamantina, 25 de janeiro de 2021.</p> <p>Assunto: resposta às questões sobre as fazendas</p>

A Comissão Interna do CONCUR incluiu no processo SEI nº 23086.014006/2020-19 questionamentos acerca de atividades de ensino, pesquisa e extensão, realizadas na Fazenda Experimental Santa Paula (FESP), as informações apensadas ao processo foram então analisadas e estão apresentadas abaixo.

Tabela 14 - Atividades do ICA na FESP

	Quantitativo	%
Carga Horária total no biênio 2018.1 a 2019.2	1015 H-A	
Total de Discentes envolvidos	157	

Discentes da Graduação	139	88,53%
Discentes da Pós-Graduação	18	11,47%
Projetos de Extensão	20	
Projetos de Pesquisa	62	
Servidores	5	

Engenharia Agrícola e Ambiental 27% da carga horária total do Curso de Engenharia

Agrícola e Ambiental, consistem de atividades práticas

Zootecnia Poucas atividades relativas às UCs com código ZOOT

são realizadas na FESP

Medicina Veterinária Para o curso de Medicina Veterinária, especialmente

para as unidades curriculares que envolvem aulas com animais de produção, como a Semiologia Veterinária, Clínica médica, clínica cirúrgica, reprodução, além das produções de ruminantes e não ruminantes, esta coordenação entende que a FESP ativa, com infraestrutura adequada e com presença de setores produtivos, será de fundamental importância para que grande parte das aulas práticas possa ser ministrada dentro da fazenda.

Detalhamentos dos projetos de extensão e pesquisa foram apresentados e estão disponíveis no documento 0268553.

Da mesma forma, questionada a FCA, a Comissão Interna do CONCUR solicitou a manifestação do ICA sobre a viabilidade dos imóveis rurais para os interesses de ensino, pesquisa e extensão, em consonância com os interesses da UFVJM em geral.

A Direção do ICA direcionou a pergunta para as coordenações de curso e para a própria Direção do ICA para responder ao solicitado pela Comissão Interna do CONCUR (0268553), conforme transcrito.

Agronomia: A Fazenda Santa Paula é de extrema importância e de extrema utilidade para as atividades acadêmicas do Curso de Agronomia da UFVJM - Campus Unai, visto que são desenvolvidos diversos projetos de pesquisa, atividades de ensino, aulas práticas, projetos de extensão. Todas essas atividades têm contribuído grandemente para a formação dos nossos discentes, para geração de resultados de pesquisas pelos docentes, e projetos de extensão de grande relevância e impacto para a comunidade local. Portanto, a manutenção das atividades na FESP é essencial para os resultados positivos que estão contribuindo para o crescimento do campus de Unai.

Engenharia Agrícola e Ambiental: Informação da Coordenação/PPC: Aproximadamente 27% da carga horária total do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental consistem de atividades práticas, as quais podem ser realizadas na Fazenda Experimental Santa Paula, bem como nos Laboratórios do ICA. Grande parte são atividades práticas de campo, que dependem das estruturas da Fazenda para sua execução. Ademais, muitos projetos dos professores são desenvolvidos utilizando o espaço físico, estruturas e equipamentos das FESP. Considera-se, portanto, que a FESP é de extrema importância para a manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas pela comunidade acadêmica do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, necessitando, entretanto, de investimentos adicionais, haja vista a evidente precariedade das edificações, insuficiência de mão-de-obra para a manutenção dos serviços gerais de fazenda, etc.

Zootecnia: Poucas atividades relativas à UC com código ZOOT são realizadas na FESP, devido à ausência de setores e animais de diferentes espécies. Caso seja construídos setores que alojem animais, a grande maioria das atividades práticas de UC, projetos de pesquisa e extensão seriam realizados na FESP.

Medicina Veterinária: Para o curso de Medicina Veterinária, especialmente para as unidades curriculares que envolvem aulas com animais de produção, como a Semiologia Veterinária, Clínica médica, clínica cirúrgica, reprodução, além das produções de ruminantes e não ruminantes, esta coordenação entende que a FESP ativa, com infraestrutura adequada e com presença de setores produtivos, será de fundamental importância para que grande parte das aulas práticas possa ser ministrada dentro da fazenda. Ainda, quando o galpão destinado à clínica de grandes animais for adequado e o curral revitalizado, possibilitará manipulação segura dos animais. Destaca-se, que até o momento, poucas aulas foram ministradas na fazenda pela falta de infraestrutura e animais em número e espécie necessária para as disciplinas. Entretanto, entende-se a importância das adequações citadas para que seja viabilizada a realização das práticas das disciplinas. Da mesma maneira que possibilitaria o desenvolvimento de projetos de pesquisa e atividades de extensão.

Direção do ICA:

Como pode ser observado nas respostas anteriores, podemos verificar que a FESP é utilizada em várias atividades acadêmicas do ICA, evidenciando o esforço de toda a comunidade acadêmica utilizando-a mesmo em condições precárias. Entretanto, caso houvesse maior aporte de recurso de custeio e investimento, a mesma poderia ser utilizada na sua plenitude e os efeitos na qualidade do ensino dos cursos de graduação e pós-graduação do ICA e da UFVJM seriam muito maiores.

A Direção do ICA entende a FESP como um conjunto de laboratórios (chamados de setores) e considera o mesmo nível de importância quando comparados aos laboratórios "clássicos" instalados no PVA. Desta forma, se a UFVJM busca oferecer um ensino de qualidade é obrigatória e urgente a melhoria das condições da FESP.

Apesar da região noroeste mineira ser farta em propriedades rurais e empresas agrícolas, as quais utilizamos para visitas técnicas, é imprescindível a utilização das FESP como estrutura de apoio às atividades acadêmicas. A logística para viabilizar as visitas técnicas, não é de simples execução, principalmente devido à alta carga horária ofertada aos discentes não permitindo sua utilização como rotina. É importante que fique bem claro que as visitas técnicas complementam e não substituem as atividades na FESP.

Como exposto, fica evidente a importância da FESP para auxiliar nas atividades acadêmicas, entretanto, reitero que se faz necessário investimento e aumento dos recursos de custeio na mesma. Caso contrário, sua utilização continuará ocorrendo apenas para algumas atividades.

(grifo nosso)

É válido sublinhar que a partir do semestre 2019/2 o Campus de Unai mudou da sede temporária (Unimontes), localizado na cidade de Unai, para a FESP. Devido a pandemia, só foi possível realizar o semestre de 2019/2 no Pavilhão de aulas da própria Fazenda (FESP). Após o retorno das atividades regulares pós-pandemia, os dados aqui avaliados poderão ser alterados de forma positiva, quanto a utilização da fazenda pela graduação e pós-graduação.

Em contrapartida, os gastos de transporte poderão reduzidos, pois a unidade estará na própria fazenda.

Por fim, ao ser questionada sobre outras informações que a Unidade Acadêmica ICA considere pertinente, o Diretor do ICA responde com vários apontamentos, que por serem considerados importantes para subsidiar futuras decisões por parte do Conselho Universitário, são transcritas abaixo:

Prezados membros da Comissão do CONCUR, com o objetivo de contextualizá-los sobre as ações da direção do ICA referentes à FESP, venho aqui apresentar informações que considero importantes para adequado entendimento da situação.

O Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unai / UFVJM teve o início de suas atividades administrativas em meados de 2013 com o início das obras no Campus definitivo, aquisição de equipamentos, materiais de consumo e material para cercamento da Fazenda Experimental Santa Paula (FESP) realizado pela Direção de Implantação do Campus Unai ligada à prô-reitoria de graduação. Em março de 2014 teve início as atividades acadêmicas no Campus Provisório (Campus UNIMONTES). De 2014 a 2017 a FESP foi invadida por animais externos, pois não havia funcionários de campo para construção de cercas e retirada dos animais. Porém, mesmo sem funcionários de campo a FESP era utilizada para algumas atividades acadêmicas.

Em 2016 houve a aquisição de mais implementos agrícolas para a FESP utilizando o recurso do ICA. Em 2017 houve a contratação de dois auxiliares agropecuários através do Pregão 010/2017. A partir da contratação dos auxiliares agropecuários, as invasões de animais externos reduziram, porém a Direção do ICA vem alertando a administração central da UFVJM sobre a necessidade de utilização agrícola da FESP objetivando reduzir a massa de pastagem que pode causar incêndios (SEI 23086.011416/2020-16). A direção do ICA por várias vezes demandou recurso para aquisição de animais para rebaixar a pastagem, bem como, insumos para o cultivo da FESP, prevenindo possíveis incêndios. Em novembro de 2018 a administração central da UFVJM disponibilizou R\$42mil para compra de bovinos com a realização do pregão 058/2018, porém não houve interessados para a venda e o pregão foi frassado. A partir desse fato a Direção do ICA vem demandando anualmente recursos a administração central para repetir a compra de animais, bem como, a compra de insumos para cultivar a fazenda, porém a gestão superior alega falta de recurso. A direção do ICA então solicitou a venda de bovinos da Fazenda Experimental do Moura (FEM) para a FESP, já que estes animais seriam colocados em leilão para desfazimento. Em dezembro de 2019 foi aberto o Processo SEI 23086.002672/2020-12 para esta demanda. Em março 2020 a PROAD da UFVJM apresenta a negativa sobre a venda de animais da FEM para a FESP alegando que houve cortes no orçamento da UFVJM e que a venda desses animais iriam gerar novos custos para a UFVJM e que a venda desses animais geraria receitas para a UFVJM. A direção do ICA afirma neste processo que existe um gasto anual estimado de aproximadamente R\$30mil com combustível e manutenção de máquinas para a realização dos aceiros e que a venda dos animais reduziria estes custos, além de reduzir a massa de pastagem e risco de incêndio. No início de 2019 a administração central da UFVJM disponibilizou 52mil para aquisição de insumos agrícolas para a FESP em SRPs vigentes. No final de 2019, a Direção do ICA, Direção Administrativa do Campus de Unai e o pró-reitor de Administração da UFVJM, reuniram-se no Campus de Unai e apresentaram todas as demandas da FESP. A pró-reitoria de Administração à época solicitou que o ICA apresentasse a demanda completa para aquisição de material de consumo (Anexo 3 – ICA SEI 0268543). A direção do ICA solicitou ao prof. Anderson Evaristo, membro da comissão do ICA para estudo técnico e financeiro da FESP, que junto a comissão elaborasse a demanda e apresentasse a mesma à divisão de fazendas. Foi enviada a lista de insumos agropecuários para a FESP com valor de R\$515.424,05 para a utilização da FESP. O prof. Patrick, pró-reitor de administração à época, autorizou informalmente o valor de R\$400.000,00. Posteriormente, com a saída do pró-reitor de administração este recurso não foi efetivamente disponibilizado. Em abril de 2020 houve a reunião entre o ICA e a administração central da UFVJM sobre a gestão administrativa e técnica da FESP. Nessa reunião foi decidido em comum acordo que a FESP não faria parte da Divisão de Fazendas da UFVJM e que a gestão seria compartilhada entre a Direção Administrativa do Campus de Unai e a Direção do ICA, conforme pode ser observado na Ata da referida reunião (Anexo 4 – ICA SEI 0268546). O motivo dessa decisão foi devido a dificuldade que a Divisão de Fazendas teria em administrar a FESP, dada a distância da sede. Houve a liberação de R\$52mil que foram utilizados para aquisição de insumos da SRP Insumos Agrícolas 026/2019. Em agosto de 2020 o ICA demanda novamente a venda dos poucos animais que sobraram do leilão na FEM para a FESP, o que foi efetivada após dispensa de licitação para o transporte dos mesmos.

A FESP é a única fazenda genuinamente da UFVJM sendo uma fazenda antiga de Bovinocultura Leiteira possuindo algumas instalações velhas para suporte a produção de leite. Algumas instalações podem ser parcialmente aproveitadas, porém, é necessária inicialmente a construção de infraestrutura básica (energia elétrica e água) e posteriormente a construção dos setores de produção animal e vegetal, como pode ser observada nas demais fazendas da UFVJM. Da forma como esta se encontra atualmente, a FESP atende apenas uma pequena parte das atividades acadêmicas, como pode ser observada na resposta ao questionamento L.

Vale ressaltar que nunca foi disponibilizado recurso da reitoria para investimento na FESP, quer seja para aquisição de equipamentos, quer seja para obras. Até o momento apenas o ICA disponibilizou recursos de investimento para a FESP (aproximadamente R\$1.000.000,00 para aquisição de implementos agrícolas).

Atualmente a FESP possui alguns setores em funcionamento parcial:

- 1 – **Setor de Bovinocultura:** teve início em 2014 com a doação de bezerras machos e utilização dos mesmos em pesquisas custeadas com recursos da FAPEMIG e CNPq (Responsável prof. Saulo). No final de 2019, vieram os animais que sobraram do leilão da FEM;
- 2 – **Setor de Forragicultura:** teve início das atividades em 2018 e é custeado parcialmente pelo docente responsável;
- 3 – **Setor de produção agrícola:** teve início das atividades em 2014 e é utilizado para a produção de silagem e grãos de milho para a alimentação animal;
- 4 – **Setor de Equinocultura:** teve início em 2016 com a doação de equinos grande parte dos insumos é custeado com recurso próprio do docente;
- 5 – **Setor de Olericultura:** teve início das atividades em 2019 com utilização de material que sobrou de pesquisas (irrigação) e grande parte dos insumos é custeado com recurso próprio do docente;
- 6 – **Setor de Bioconstruções:** teve início em 2018 e é custeado praticamente na totalidade pelo docente responsável;
- 7 – **Setor de Fruticultura:** teve início das atividades em 2019 e está em fase de implantação. Parte dos insumos são custeados pelos docentes da área;
- 8 – **Setor de ovinocultura:** teve início das atividades no final de 2019 e está sendo custeado parcialmente pelo docente responsável.

Vale ressaltar que, conforme o ofício 93/2020/DORC/PROPLAN (Anexo 5 – ICA SEI 0268548), os recursos disponibilizados para as demais fazendas da UFVJM são muito superiores ao disponibilizado para a FESP. Em várias oportunidades foram feitos questionamentos solicitando explicações para este fato, porém sem respostas até o presente momento. A Direção do ICA gostaria que houvesse transparência na distribuição desses recursos e até se disponibiliza em auxiliar na elaboração de critério técnico para tal. Vale ressaltar que não é objetivo desta direção prejudicar as atividades acadêmicas nas demais fazendas da UFVJM, entretanto, a discrepância na distribuição dos recursos entre as fazendas é muito elevada e sem critérios técnicos que deem suporte.

Aproveite a oportunidade para apresentar no Anexo 6 – ICA SEI 0268550 a minuta do plano diretor físico da FESP elaborado pela Comissão de estudo técnico e financeiro, a qual será discutida nas próximas reuniões da congregação do ICA, bem como, o regimento interno da FESP que ainda encontra-se em elaboração. Como pode ser observado, a Direção do ICA juntamente com todo corpo técnico do ICA, direcionou e direciona muito esforço para o planejamento e utilização da FESP. Tal fato, corrobora com a informação anterior sobre a importância do adequado funcionamento dessa fazenda para esta unidade acadêmica.

A Direção do Instituto de Ciências Agrárias espera ter atendido de forma adequada aos questionamentos dessa Comissão do Conselho de Curadores e informa que tem nesta demanda do CONCUR a última esperança para melhorar a distribuição de recursos entre as fazendas da UFVJM.

(grifo nosso).

2.4.3 - Condições Gerais da FESP

“Vale ressaltar que, conforme o ofício 93/2020/DORC/PROPLAN (Anexo 5 – ICA SEI 0268548), os recursos disponibilizados para as demais fazendas da UFVJM são muito superiores ao disponibilizado para a FESP. Em várias oportunidades foram feitos questionamentos solicitando explicações para este fato, porém sem respostas até o presente momento. A Direção do ICA gostaria que houvesse transparência na distribuição desses recursos e até se disponibiliza em auxiliar na elaboração de critério técnico para tal. Vale ressaltar que não é objetivo desta direção prejudicar as atividades acadêmicas nas demais fazendas da UFVJM, entretanto, a discrepância na distribuição dos recursos entre as fazendas é muito elevada e sem critérios técnicos que deem suporte.

Aproveite a oportunidade para apresentar no Anexo 6 – ICA SEI 0268550 a minuta do plano diretor físico da FESP elaborado pela Comissão de estudo técnico e financeiro, a qual será discutida nas próximas reuniões da congregação do ICA, bem como, o regimento interno da FESP que ainda encontra-se em elaboração. Como pode ser observado, a Direção do ICA juntamente com todo corpo técnico do ICA, direcionou e direciona muito esforço para o planejamento e utilização da FESP. Tal fato, corrobora com a informação anterior sobre a importância do adequado funcionamento dessa fazenda para esta unidade acadêmica.”

De acordo com as informações apresentadas pelo ICA acerca da utilização da FESP, os dados apresentam uma utilização limítrofe, dadas as condições em que se encontra a manutenção da FESP, isto é, são necessários recursos para garantir a regularização das atividades, como insumos, material técnico, a fim de dar prosseguimento ao que está em execução e garantir futuras atividades previstas, e necessárias, nos Projetos Pedagógicos dos cursos do ICA.

CONSTATAÇÃO 09: A Fazenda experimental do Serro não é utilizada, sob nenhuma circunstância: acadêmica e/ou funcional.

CONSTATAÇÃO 10: O espaço experimental, destinado à FCA, localizado no campus JK, é o mais utilizado pela unidade e seus cursos, entre 76,38% a 82,48% de utilização total. Tanto a Fazenda do Moura quanto a de Couto ficam muito abaixo de sua utilização.

CONSTATAÇÃO 11: A Fazenda Experimental Santa Paula - FESP, carece de infraestrutura necessária para que as atividades do ICA sejam realizadas plenamente.

2.5 - Recursos destinados

Os dados referentes às despesas de manutenção das fazendas (Custeio) e os investimentos realizados (Capital), bem como as receitas auferidas com a comercialização do excedente de produção, foram informados pela Pró-Reitoria de Planejamento da UFVJM por meio do ofício nº 109/2020/DORC/PROPLAN, datado de 09/12/2020 e Ofício nº 74/2020/DCF/PROPLAN de 01/12/2020, respectivamente.

Para melhor visualização, esses dados foram compilados para as tabelas abaixo:

Tabela 15 - As despesas correntes com custeio/investimento realizados nas fazendas para o ano de 2020;

Tabelas 16 a 20 - As despesas com custeio/investimento realizados por fazenda entre os anos de 2016 a 2020;

Tabela 21 - As receitas agropecuárias obtidas com a comercialização do excedente de produção das fazendas da UFVJM entre os anos de 2016 a 2020. Cabe ressaltar que os valores anuais informados pela PROPLAN, dizem respeito aos valores auferidos por todas as fazendas da UFVJM, uma vez que aquela Pró-Reitoria não individualizou os valores obtidos por fazenda.

Tabela 22 - Comparação entre os valores obtidos com a comercialização dos excedentes de produção das fazendas da UFVJM contra seus custos de manutenção (para permitir essa comparação, os valores anuais de manutenção das fazendas foram somados, uma vez que as receitas não foram individualizadas por fazenda).

Tabelas 23 e 24 - Com base nas estimativas das despesas (custeio/capital), necessárias à manutenção e melhoria da infraestrutura das fazenda, apresentadas pela Divisão de Fazendas/Diretoria de Administração/PROAD, para o ano de 2021, foram elaboradas as tabelas 9 (gastos de custeio) e tabela 10 (gastos de capital), respectivamente.

Uma vez que as estimativas de despesas com custeio, apresentadas pela Divisão de Fazenda, só faziam referência às fazendas JK, Curvelo e Couto Magalhães, as estimativas apresentadas dizem respeito somente a estas fazendas.

Fazendas de Curvelo e Couto de Magalhães - às previsões de despesas informadas, foram acrescidos, a saber, as despesas fixas com Vigilância, apoio administrativo e técnico, limpeza e conservação e de energia elétrica, que não estavam contemplados na projeção apresentada por aquela divisão. Para isso, foram utilizados os valores referentes aos gastos realizados no ano de 2020, com cada um desses elementos de despesas, imaginando que as estas serão mantidas constantes no ano de 2021.

Fazenda JK - As despesas com Vigilância, apoio administrativo e técnico, limpeza e conservação e de energia elétrica, não foram informadas pela PROPLAN, provavelmente pelo fato dessa unidade dividir os seus espaços com outras unidades acadêmicas, não sendo possível individualizar (ratear) os custos envolvidos.

Fazenda do Serro e Unai - Não foram apresentadas as previsões de despesas para o ano de 2021.

A seguir são apresentadas as tabelas de 15 a 24.

Tabela 15 – Outras Despesas correntes por fazenda até 08/12/2020

FAZENDA EXPERIMENTAL DE COUTO MAGALHÃES DE MINAS					
Outras Despesas correntes (custeio) ^{*4}					
<i>Descrição do item</i>	2020	2019	2018	2017	2016
Diárias no país	-	-	-	-	-
Alimento para animais	-	-	-	-	-
Sementes, mudas de plantas e insumos	42.827,35	292,96	2.847,39	466,60	7.106,00
Energia elétrica	4.825,26	9.059,35	3.000,00	3.463,64	4.653,32
Apoio administrativo, técnico e operacional - elemento de despesa 33903701 ^(*)	94.320,84	94.822,59	86.465,63	70.196,99	47.511,83
Limpeza e conservação - elemento de despesa 33903702 ^(*)	85.624,19	50.384,74	50.000,00	27.593,04	28.619,31
Vigilância ostensiva - elemento de despesa 33903703 ^(*)	576.849,31	290.436,00	231.752,42	123.736,65	133.637,57
Outras despesas	26.380,39	16.502,05	14.431,17	88.552,44	10.427,48
Total	830.827,34	461.497,69	388.496,61	314.009,36	231.955,51
Investimento (capital)					
Investimento (capital)	9.572,05	193.584,63	0,00	0,00	0,00
*1 - Entre os anos de 2016 e 2019 essa despesa foi classificada no elemento de despesa "Serv. De apoio admin., técnico e operacional - 33903979"					
*2 - Entre os anos de 2016 e 2019 essa despesa foi classificada no elemento de despesa "Limpeza e conservação - 33903978"					
*3 - Entre os anos de 2016 e 2019 essa despesa foi classificada no elemento de despesa "Vigilância ostensiva/monitorada/rastreamento - 33903977"					
*4 - As despesas do ano de 2020 foram computadas somente até o dia 08/12/2020					

Tabela 16 – Fazenda experimental de Curvelo

FAZENDA EXPERIMENTAL DE CURVELO					
Outras Despesas correntes (custeio) ^{*4}					
<i>Descrição do item</i>	2020	2019	2018	2017	2016
Diárias no país	3.566,16	9.282,48	12.409,26	9.911,35	10.305,50
Alimento para animais	39.500,56	15.222,40	16.279,10	23.799,40	29.102,00
Sementes, mudas de plantas e insumos	40.100,76	1.558,80	14.617,91	11.974,80	16.542,09
Energia elétrica	17.082,90	25.659,71	25.835,66	19.591,65	14.560,09
Apoio administrativo, técnico e operacional - elemento de despesa 33903701 ^(*)	140.731,16	97.009,38	102.321,77	110.052,56	174.895,65
Limpeza e conservação - elemento de despesa 33903702 ^(*)	82.516,11	48.468,21	49.000,00	26.951,66	25.841,13
Vigilância ostensiva - elemento de despesa 33903703 ^(*)	605.724,12	304.091,52	325.004,74	123.516,94	207.379,20
Outras despesas	59.410,88	64.197,56	115.728,26	136.259,06	154.348,08
Total	988.632,65	565.490,06	661.196,70	462.057,42	632.973,74
Investimento (capital)					
Investimento (capital)	0,00	9.572,05	0,00	4.000,00	2.450,00
*1 - Entre os anos de 2016 e 2019 essa despesa foi classificada no elemento de despesa "Serv. De apoio admin., técnico e operacional - 33903979"					
*2 - Entre os anos de 2016 e 2019 essa despesa foi classificada no elemento de despesa "Limpeza e conservação - 33903978"					
*3 - Entre os anos de 2016 e 2019 essa despesa foi classificada no elemento de despesa "Vigilância ostensiva/monitorada/rastreamento - 33903977"					
*4 - As despesas do ano de 2020 foram computadas somente até o dia 08/12/2020					

Tabela 17 – Fazenda experimental de Couto de Magalhães de Minas

FAZENDA EXPERIMENTAL DE COUTO MAGALHÃES DE MINAS					
Outras Despesas correntes (custeio) ^{*4}					
Descrição do item	2020	2019	2018	2017	2016
Diárias no país	-	-	-	-	-
Alimento para animais	-	-	-	-	-
Sementes, mudas de plantas e insumos	42.827,35	292,96	2.847,39	466,60	7.106,00
Energia elétrica	4.825,26	9.059,35	3.000,00	3.463,64	4.653,32
Apoio administrativo, técnico e operacional - elemento de despesa 33903701 ^(*)	94.320,84	94.822,59	86.465,63	70.196,99	47.511,83
Limpeza e conservação - elemento de despesa 33903702 ^(**)	85.624,19	50.384,74	50.000,00	27.593,04	28.619,31
Vigilância ostensiva - elemento de despesa 33903703 ^(***)	576.849,31	290.436,00	231.752,42	123.736,65	133.637,57
Outras despesas	26.380,39	16.502,05	14.431,17	88.552,44	10.427,48
Total	830.827,34	461.497,69	388.496,61	314.009,36	231.955,51
Investimento (capital)					
Investimento (capital)	9.572,05	193.584,63	0,00	0,00	0,00
*1 - Entre os anos de 2016 e 2019 essa despesa foi classificada no elemento de despesa "Serv. De apoio admin., técnico e operacional - 33903979"					
*2 - Entre os anos de 2016 e 2019 essa despesa foi classificada no elemento de despesa "Limpeza e conservação - 33903978"					
*3 - Entre os anos de 2016 e 2019 essa despesa foi classificada no elemento de despesa "Vigilância ostensiva/monitorada/rastreamento - 33903977"					
*4 - As despesas do ano de 2020 foram computadas somente até o dia 08/12/2020					

Tabela 18 - Fazenda experimental do Serro

FAZENDA EXPERIMENTAL DO SERRO					
Outras Despesas correntes (custeio) ^{*4}					
Descrição do item	2020	2019	2018	2017	2016
Diárias no país	-	-	-	-	-
Alimento para animais	-	-	-	-	-
Sementes, mudas de plantas e insumos	-	-	-	-	-
Energia elétrica	-	-	-	-	-
Apoio administrativo, técnico e operacional - elemento de despesa 33903701 ^(*)	-	-	-	-	-
Limpeza e conservação - elemento de despesa 33903702 ^(**)	-	-	-	-	-
Vigilância ostensiva - elemento de despesa 33903703 ^(***)	-	-	-	-	-
Outras despesas	-	-	-	135,36	319,79
Total	0,00	0,00	0,00	135,36	319,79
Investimento (capital)					
Investimento (capital)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
*1 - Entre os anos de 2016 e 2019 essa despesa foi classificada no elemento de despesa "Serv. De apoio admin., técnico e operacional - 33903979"					
*2 - Entre os anos de 2016 e 2019 essa despesa foi classificada no elemento de despesa "Limpeza e conservação - 33903978"					
*3 - Entre os anos de 2016 e 2019 essa despesa foi classificada no elemento de despesa "Vigilância ostensiva/monitorada/rastreamento - 33903977"					
*4 - As despesas do ano de 2020 foram computadas somente até o dia 08/12/2020					

Tabela 19 - Fazenda experimental do Campus JK

FAZENDA EXPERIMENTAL DO CAMPUS JK					
Outras Despesas correntes (custeio) ^{*4}					
Descrição do item	2020	2019	2018	2017	2016
Diárias no país	827,76	-	-	-	-
Alimento para animais	106.174,19	53.348,95	14.653,15	11.518,00	16.200,00
Sementes, mudas de plantas e insumos	-	-	-	-	-
Energia elétrica	-	-	-	-	-
Apoio administrativo, técnico e operacional - elemento de despesa 33903701 ^(*)	-	-	-	-	-
Limpeza e conservação - elemento de despesa 33903702 ^(**)	-	-	-	-	-
Vigilância ostensiva - elemento de despesa 33903703 ^(***)	-	-	-	-	-
Outras despesas	45.243,88	22.066,76	11.730,78	5.280,50	26.577,73
Total	152.245,83	75.415,71	26.383,93	16.798,50	42.777,73
Investimento (capital)					
Investimento (capital)	0,00	11.200,00	0,00	24.817,68	0,00
*1 - Entre os anos de 2016 e 2019 essa despesa foi classificada no elemento de despesa "Serv. De apoio admin., técnico e operacional - 33903979"					
*2 - Entre os anos de 2016 e 2019 essa despesa foi classificada no elemento de despesa "Limpeza e conservação - 33903978"					
*3 - Entre os anos de 2016 e 2019 essa despesa foi classificada no elemento de despesa "Vigilância ostensiva/monitorada/rastreamento - 33903977"					
*4 - As despesas do ano de 2020 foram computadas somente até o dia 08/12/2020					

Tabela 20 - Fazenda experimental de Unai

FAZENDA EXPERIMENTAL DE UNAI					
Outras Despesas correntes (custeio) ^{*4}					
Descrição do item	2020	2019	2018	2017	2016
Diárias no país	-	-	-	-	-
Alimento para animais	-	-	-	-	-
Sementes, mudas de plantas e insumos	20.625,04	-	-	-	-
Energia elétrica	-	-	-	-	-
Apoio administrativo, técnico e operacional - elemento de despesa 33903701 ^(*)	-	-	-	-	-
Limpeza e conservação - elemento de despesa 33903702 ^(**)	-	-	-	-	-
Vigilância ostensiva - elemento de despesa 33903703 ^(**)	-	-	-	-	-
Outras despesas	26.999,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	47.625,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento (capital)					
Investimento (capital)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
*1 - Entre os anos de 2016 e 2019 essa despesa foi classificada no elemento de despesa "Serv. De apoio admin., técnico e operacional - 33903979"					
*2 - Entre os anos de 2016 e 2019 essa despesa foi classificada no elemento de despesa "Limpeza e conservação - 33903978"					
*3 - Entre os anos de 2016 e 2019 essa despesa foi classificada no elemento de despesa "Vigilância ostensiva/monitorada/rastreamento - 33903977"					
*4- As despesas do ano de 2020 foram computadas somente até o dia 08/12/2020					

Tabela 21 – Receita agropecuária

RECEITA AGROPECUÁRIA TOTAL OBTIDA COM A COMERCIALIZAÇÃO DOS EXCEDENTES DE PRODUÇÃO DAS FAZENDAS DA UFVJM/ANO					
ANO	2020	2019	2018	2017	2016
VALOR R\$	269.461,82	120.204,59	102.475,42	152.942,11	36.635,28

Tabela 22 – Custo de manutenção x Receitas totais agropecuárias

Custo de manutenção com as fazendas da UFVJM verso as receitas totais agropecuárias obtidas com a comercialização dos excedentes de produção das fazendas ^(**)					
ANO	2020	2019	2018	2017	2016
Custo de manutenção com as fazendas da UFVJM	2.019.330,84	1.102.403,46	1.076.077,24	793.000,64	908.026,77
Recita agropecuária obtida com a comercialização dos excedentes de produção com as fazendas da UFVJM	269.461,82	120.204,59	102.475,42	152.942,11	36.635,28
*1 - Tendo em vista que os valores das receitas obtidas com a comercialização dos excedentes de produção fornecidos pela PROPLAN englobou o apurado por todas as fazendas da UFVJM (uma vez que a PROPLAN não pode individualizar os valores obtidos por fazenda), foram somados os custos envolvidos na manutenção de todas as fazendas, de modo a tornara a comparação possível.					

Tabela 23 – Estimativa de investimento

ESTIMATIVA DE INVESTIMENTO (capital) PARA OS PRÓXIMOS ANOS (DIVISÃO DE FAZENDAS ^{*1})				
Equipamento	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Preço Estimado Total
Carreta Agrícola Basculante Tratorizada - 5 toneladas	Un.	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Balança Eletrônica de 300 kg	Un.	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Sistema de Irrigação para 5 hectares	Sistema	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Compressor de ar	Un.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Bomba Submersa de Poço Artesiano	Un.	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Caixa D'água Taça - 50.000 L	Un.	1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Vagão Forrageiro	Un.	1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Bomba de Irrigação 20 CV	Un.	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Bomba de Irrigação 5 CV	Un.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Tanque de queijo 300 L	Un.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Tanque de Leite Inox para Trator, com bomba	Un.	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Debulhador de Milho Elétrico com motor 2 CV Bivolt	Un.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Ensiladeira de 1 linha Tratorizada	Un.	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Tanque Agrícola de Combate a Incêndio em Fazendas	Un.	2	R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00
Esteira transportadora para carga e descarga de caminhão	Un.	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
Triturador Forrageiro Elétrico	Un.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Lavadora de Alta Pressão	Un.	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Moto Esmeril Elétrico Bivolt	Un.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Estação Meteorológica	Conjunto	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 587.400,00
*1 - a Divisão de Fazendas é reponsável pela administração das fazendas de Curvelo, Couto de Magalhães e JK				

Tabela 24 – Estimativa de despesas de custeio para 2021

Estimativa das despesas de custeio para o ano de 2021 com as fazendas de Curvelo, Couto Magalhães e JK da UFVJM^(*)			
	Curvelo	Couto de Magalhães	JK
Aquisição de material de consumo (via SRP e pregão eletrônico)	111.162,72	35.134,45	470.556,46
Aquisição de material junto ao almoxarifado da UFVJM	6.957,43	4.405,71	3.924,89
Gastos com viagens (veículos) e diárias	24.098,16	5.670,00	-
Energia elétrica	17.082,90	4.825,26	-
Apoio administrativo	140.731,16	94.320,84	-
Limpeza e conservação	82.516,11	85.624,19	-
Vigilância ostensiva	605.724,12	576.849,31	-
	Total 988.272,60	806.829,76	474.481,35
Magalhães e JK) para a aquisição de material de consumo (via SRP, pregão eletrônico e junto ao almoxarifado da UFVJM) e os deslocamentos para as fazendas de curvelo e Couto de Magalhães.			
*2 - Para efeito de cálculo, foi considerado que as despesas com energia elétrica, apoio administrativo, limpeza e conservação e vigilância ostensiva se manteriam nos mesmos patamares do ano de 2020.			

CONSTATÇÃO 12: Para o ano de 2020, os maiores custos foram observados na manutenção das Fazendas de Curvelo (R\$ 988.632,65) e de Couto de Magalhães (R\$ 830.827,34). Para a manutenção das outras fazendas, os custos foram muito menores. Cabe ressaltar que, para as Fazendas do Campus JK e Santa Paula em Unai, não foram computados os custos com Energia elétrica, apoio administrativo, limpeza/conservação e vigilância, por não constarem nas planilhas informadas pela PROPLAN.

CONSTATÇÃO 13: No período avaliado (2016 a 2020), o custo de manutenção das Fazendas foi crescente, acelerando bastante entre os anos de 2019 e 2020.

Fazenda de Curvelo: foi de R\$ 565.490,06 (em 2019) para R\$ 988.632,65 (em 2020), um acréscimo de 74,83%.

Fazenda de Couto de Magalhães: foi de R\$ 461.497,69 (em 2019) para R\$830.827,34 (em 2020), um acréscimo de 80,02%.

Para as fazendas JK, do Serro e de Unai, não foi possível realizar essa comparação por falta de dados comparáveis.

CONSTATÇÃO 14: De modo geral, pouco ou nenhum investimento foi realizado nas fazendas no período analisado.

CONSTATÇÃO 15: Falando especificamente em relação à Fazenda do Serro, observa-se que nos últimos anos (2018 a 2020) não houve nenhum gasto, seja com a sua manutenção (custeio), seja com investimento na melhoria de sua estrutura (capital). Mesmo quando foram realizados gastos na manutenção dessa fazenda (custeio), nos anos de 2016 e 2017, os valores registrados foram insignificantes, não havendo o registro de investimento algum.

CONSTATÇÃO 16a: Nos últimos 3 nos analisados (2018 a 2020), as receitas agropecuárias obtidas com a comercialização dos excedentes de produção das fazendas da UFVJM, representaram de 10 a 13% das despesas com manutenção das fazendas. Nos anos de 2016 e 2017, essas relações foram de 4 e 19%, respectivamente.

CONSTATÇÃO 16b: A estimativa de despesas necessárias à manutenção das fazendas de Curvelo e Couto de Magalhães se manterão em linha com as despesas registradas para o ano de 2020 (valores informados até o dia 8/12/2020).

2.6 - Dotação orçamentária

De acordo com levantamentos realizados sobre a dotação orçamentária para a UFVJM, nos anos de 2020 e 2021 é possível observar, segundo os dados apresentados na Tabela abaixo, o seguinte:

Tabela 25 – Composição orçamentária para Custeio e Investimento

Grupo de Despesa	PLO 2020	LOA 2020	PLO 2021	Variação (%)
Outras Despesas Correntes (Custeios)	34.525.490	33.963.331	27.691.871	-18,46
Investimentos	4.672.560	5.848.864	3.696.430	-36,84

FONTE: VOLUME V - Detalhamento das Ações Órgãos do Poder Executivo Ministério da Educação, contido no ORÇAMENTOS DA UNIÃO: PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021. TOMO II - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃO ESPECÍFICO DE PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA NO INCISO III DO ART. 167 DA CONSTITUIÇÃO: 93234 - Recursos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (26255) - Unidade: 93234 - Recursos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (26255) (p. 1206).

Para Outras Despesas Correntes, no exercício de 2021, houve uma redução de 18,46% em comparação à LOA 2020. Já para Investimentos, a redução prevista é de 36,84%, respectivamente ao exercício anterior.

Tabela 26 – Comparativo para Despesas com Custeio

Fazendas	Até 8/12/2020	Em relação ao total de Custeio em 2020 (%)	Em relação ao total de Custeio para 2021 (%)
Despesas de Custeio	2.019.330,84	5,94	7,29

Tabela 27 – Comparativo para Investimentos

Fazenda	Até 8/12/2020	Em relação ao total de Investimentos em 2020 (%)	Em relação ao total de Investimentos para 2021 (%)
Investimentos	587.400,00	10,04	15,89

As Despesas de Custeio com as Fazendas, em 2020, somaram R\$ 2.019.330,84 e representaram 5,94% dos recursos para este grupo na LOA 2020, segundo o Volume V, e 7,29%, relativas à previsão de Custeio para o exercício de 2021.

Os dados relativos às informações divulgadas no VOLUME V - Detalhamento das Ações Órgãos do Poder Executivo Ministério da Educação, contido no ORÇAMENTOS DA UNIÃO: PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021, não são suficientes para traçarmos um quadro efetivo especificamente sobre gastos com Custeio e Investimentos.

De acordo com o Volume IV, Tomo II (Disponível em <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/orcamentos-anuais/2021/ploa/Volume%20IV%20Tomo%20II%20PLOA2021.pdf>), nas Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa previstas no inciso III do art. 167 da Constituição, o montante contingenciado para Custeio, no PLOA 2021, é na ordem de R\$ 19.084.718,00.

Se considerarmos os recursos destinados e divulgados no Volume V e os do Volume IV, Tomo II, a soma para Custeios, prevista para o exercício de 2021 é de R\$ 46.776.589,00.

Os Investimentos executados, no exercício de 2020, informados até 8/12/2020, somaram R\$ 587.400,00. Este item representou, em 2020, 10,04% e representaria 15,89% dos investimentos previstos para 2021.

O quadro do Volume IV, Tomo II não prevê recursos contingenciados para Investimentos.

A Comissão interna não teve acesso, até o momento de elaboração do parecer preliminar, à previsão orçamentária para 2021, assim sendo, a porcentagem apresentada relativa ao exercício de 2021 é tratada como estimativa, tanto para Custeios quanto para Investimento.

2.6.1 - Geral, Fazendas e Unidades Acadêmicas

A PROPLAN encaminhou a PRESTAÇÃO DE CONTAS - 4º TRIMESTRE 2020 UFVJM, enviada pelo senhor Antônio Carlos Guedes Zappalá, Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento e pelo senhor Alcino de Oliveira Costa Neto, Pró-Reitor de Administração, no dia 22/01/2021, conforme consta do Processo 23086.004863/2020-19. Tal Prestação de Contas não apresenta detalhamento de recursos destinados às Unidades Acadêmicas nem tampouco às Fazendas da UFVJM.

O documento que apresenta o detalhamento da divisão de recursos para as Unidades Acadêmicas e Fazendas é a Prestação de Contas – 1º Semestre 2020 – Orçamento Geral UFVJM autorizado para o exercício de 2020, enviado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, no dia 24 de abril de 2020, por meio do senhor Pró-Reitor Antonio Carlos Guedes Zappalá.

Nos dados apresentados no Relatório de Prestação de Contas, constam as previsões destinadas à "Divisão de Fazendas", às 11 (onze) Unidades Acadêmicas, bem como destinação a alguns cursos em específico.

Ressalte-se, sobretudo, que o Relatório apresentado não está atualizado, dado o fato de que não foi enviado ao Conselho de Curadores, até a conclusão deste Parecer, o Relatório de Gestão do exercício de 2020. Portanto, os elementos comparativos que seguem abaixo devem ser considerados sob a limitação das informações contidas no Relatório de Prestação de Contas.

De acordo com o Quadro 11 da Prestação de Contas – Valores distribuídos para Unidades Orçamentárias UFVJM em 2020, encontramos, abaixo, a divisão orçamentária por Elemento de Despesa.

Tabela 28 – Quadro 11 da Prestação de Contas

Elemento de despesa	Orçamento para 12 meses (R\$)	Orçamento para 08 meses (R\$)	Orçamento para 04 meses (R\$)	Orçamento para 12 meses (%)	Orçamento para 08 meses (%)	Orçamento para 04 meses (%)
Assessoria de Meio Ambiente	100.000,00	66.666,67	33.333,33	2,05	2,03	2,08
Diretoria de Comunicação	50.000,00	33333,33	16666,67	1,02	1,52	1,04
NEABI	20.000,00	13333,33	6666,67	0,41	0,41	0,42
Diretoria de Educação à Distância	50000,00	33333,33	16666,67	1,02	1,01	1,04
Comissão de Direitos Humanos	8000,00	5333,33	2666,67	0,16	0,16	0,17
Estagiários de Psicologia e Sistema de Informação	250000,00	166666,67	83333,33	5,12	5,07	5,21
SINTEGRA	68000,00	45333,33	22666,67	1,39	1,38	1,42
Reitoria	110000,00	73333,33	36666,67	2,25	2,23	2,29
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis	17917,04	11944,69	5972,35	0,37	0,36	0,37
Pró-Reitoria de Administração	127000,00	113666,67	13333,33	2,60	3,46	0,83
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento	10000,00	6666,67	3333,33	0,20	0,20	0,21
Pró-Reitoria de Gestão de	20000,00	13333,33	6666,67	0,41	0,41	0,42

Pessoas						
CITEC	20000,00	13333,33	6666,67	0,41	0,41	0,42
Diretoria de Administração e Planejamento do Campus do Mucuri	4000,00	2666,67	1333,33	0,08	0,08	0,08
Dir. Adm. - Campus de Unai	4000,00	2666,67	1333,33	0,08	0,08	0,08
Dir. Adm. - Campus de Janaúba	4000,00	2666,67	1333,33	0,08	0,08	0,08
Diretoria de Relações Internacionais	17000,00	11333,33	5666,67	0,35	0,34	0,35
Diretoria de Tecnologia da Informação	80000,00	53333,33	26666,67	1,64	1,62	1,67
Biblioteca	3000,00	2000,00	1000,00	0,06	0,06	0,06
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	350000,00	233333,33	116666,67	7,16	7,10	7,29
Pró-Reitoria de Extensão	445000,00	296666,67	148333,33	9,10	9,02	9,27
Pró-Reitoria de Graduação	150000,00	100000,00	50000,00	3,07	3,04	3,12
PROAD-Infraestrutura	260000,00	173333,33	86666,67	5,32	5,27	5,42
Divisão de Fazendas	1000000,00	666666,67	333333,33	20,46	20,28	20,83
Curso de Engenharia Geológica	175156,00	116770,67	58385,33	3,58	3,55	3,65
Curso de Odontologia	40303,20	26868,80	13434,40	0,82	0,82	0,84
Curso de Enfermagem	12669,00	8446,00	4223,00	0,26	0,26	0,26
Curso de LEC	200000,00	133333,33	66666,67	4,09	4,06	4,17
Auditoria Interna	20000,00	13333,33	6666,67	0,41	0,41	0,42
Secretaria dos Conselhos	1200,00	800,00	400,00	0,02	0,02	0,02
Ouidoria	1200,00	800,00	400,00	0,02	0,02	0,02
Banca de Concurso	1200,00	800,00	400,00	0,02	0,02	0,02
Campus Diamantina	885740,35	590493,57	295246,78	18,12	17,96	18,45
Campus Mucuri	339708,59	226472,39	113236,20	6,95	6,89	7,08
Campus Janaúba	27478,05	18318,70	9159,35	0,56	0,56	0,57
Campus Unai	15000,00	10000,00	5000,00	0,31	0,30	0,31
Total	4.887.572,23	3.287.381,47	1.600.190,76			

Observa-se que a destinação de recursos para a Divisão de Fazendas foi no montante de R\$ 1.000.000,00, de acordo com o Quadro 11, acima apresentado.

De acordo com o OFÍCIO Nº 93/2020/DORC/PROPLAN, emitido em 26 de outubro de 2020, enviado pelo Diretor de Orçamento PROPLAN / UFVJM, em resposta à "solicitação SIC Ofício 93 (0202771)", o Recurso descentralizado e empenhado para cada fazenda sob responsabilidade da UFVJM no ano de 2020, como segue:

Tabela 29 – Recursos destinados, crédito descentralizado e despesas empenhadas

	UG Responsável	Crédito Descentralizado	Despesas Empenhadas
152661	FAZENDA EXPERIMENTAL DE UNAI	52.000,00	44.225,02

155597	FAZENDA EXPERIMENTAL DE CURVELO	962.313,32	899.969,19
155598	FAZENDA EXPERIMENTAL DE COUTO DE MAGALHÃES	863.220,24	817.732,35
155712	FAZENDA EXPERIMENTAL DO CAMPUS JK	406.815,43	138.624,14
Total		2.284.348,99	1.900.550,70

Se considerarmos a previsão inicial de recursos destinados às Fazendas, de R\$ 1.000.000,00 e os recursos empenhados para as Fazendas, no exercício de 2020, no total de R\$ 1.900.550,70, observamos, por conseguinte, um aumento de 90%.

De acordo com a Planilha fornecida pela PROPLAN, em consonância com o Processo SEI 23086.013384/2020-85 – Gastos com Fazendas, observa-se, conforme abaixo, o seguinte quadro.

As Despesas Correntes somadas, até o dia 8/12/2020, de todas as Fazendas, somaram o total de R\$ 2.019.330,84.

A evolução dos recursos, segundo os próprios dados da PROPLAN, indica o seguinte:

Tabela 30 – Evolução dos Recursos para as Fazendas

Rubrica	Data/Período	Montante (R\$)
Previsão do relatório de Prestação de Contas 2020	24/04/2020	1.000.000,00
Empenhado 2020	26/10/2020	1.900.550,70
Despesas Correntes 2020	08/12/2020	2.019.330,84

2.6.2 - Detalhamento do orçamento para as Unidades Acadêmicas e o(s) critério(s) adotado(s) para essa distribuição

O Quadro 13 da Prestação de Contas – 1º Semestre 2020 – Orçamento Geral UFVJM autorizado para o exercício de 2020, emitido pela PROPLAN, apresenta o orçamento para todas as Unidades Acadêmicas, totalizando R\$ 800.000,00.

Tendo alguns cursos recebido os seguintes aportes: 1) LEC R\$ 200.000,00; 2) Enfermagem R\$ 12.669,00; 3) Engenharia Geológica R\$ 194.150,00; 4) Curso de Odontologia R\$ 26.868,80.

Tabela 31 - Quadro Orçamento distribuído para as unidades acadêmicas da UFVJM em 2020

Unidade Acadêmica	Orçamento Custeios	Orçamento Outros Passagens	Orçamento Diárias e	Total Orçamento	% do Total do Orçamento	% Aluno Equivalente
FCBS	R\$ 104.976,79	R\$ 69.984,54		R\$ 174.961,33	21,87	21,87
ICA	R\$ 45.193,93	R\$ 30.129,29		R\$ 75.323,22	9,42	9,42
IECT	R\$ 23.426,44	R\$ 15.617,63		R\$ 39.044,07	4,88	4,88
FIH	R\$ 42.066,23	R\$ 28.044,16		R\$ 70.110,39	8,76	8,76
ICET	R\$ 54.594,68	R\$ 36.396,45		R\$ 90.991,13	11,37	11,37
FACSAE	R\$ 27.810,10	R\$ 18.540,06		R\$ 46.350,16	5,79	5,79
FAMED	R\$ 37.223,64	R\$ 24.815,76		R\$ 62.039,40	7,75	7,75
ICT	R\$ 64.255,91	R\$ 42.837,28		R\$ 107.093,19	13,39	13,39
FACET	R\$ 11.449,06	R\$ 7.632,71		R\$ 19.081,77	2,39	2,39
FCA	R\$ 34.617,61	R\$ 23.078,40		R\$ 57.696,01	7,21	7,21
FAMMUC	R\$ 34.385,60	R\$ 22.923,73		R\$ 57.309,33	7,16	7,16
Total	R\$ 479.999,99	R\$ 320.000,01		R\$ 800.000,00		

Se somarmos os recursos destinados à Divisão de Fazendas, ao Curso de Engenharia Geológica, ao Curso de Odontologia, ao Curso de Enfermagem e à LEC, considerando apenas o orçamento previsto para 8 meses, o total perfaz R\$ 952.085,47, enquanto o orçamento para as Unidades acadêmicas, conforme a Prestação de Contas – 1º Semestre 2020 – Orçamento Geral UFVJM autorizado para o exercício de 2020, é de R\$ 800.000,00. Portanto, uma diferença de 19,01% a mais para os cursos e as fazendas.

A Comissão interna não teve acesso, até o momento de finalização do parecer preliminar, às informações relativas à execução de recursos destinados às Unidades Acadêmicas, relativas ao exercício de 2020, por meio de Relatório de Gestão.

Resta ressaltar que, em termos comparativos, podemos observar que:

	2020	2021
Unidades Acadêmicas	R\$ 800.000,00	
Fazendas - Previsão para 2020	R\$ 1.000.000,00	
Fazendas - Despesas Correntes	R\$ 2.019.330,84	
Outras despesas Correntes - UFVJM	R\$ 33.963.331,00	R\$ 27.691.871,00
Investimentos - UFVJM	R\$ 5.848.864,00	R\$ 3.696.430,00

Portanto:

A dotação orçamentária prevista para as Unidades Acadêmicas representou 2,35% dos Custeios do exercício de 2020, conforme LOA 2020. Em relação aos Custeios previstos para 2021, esta Comissão, bem como o Conselho de Curadores, não teve acesso às informações respectivas.

Considerando, outrossim, a previsão para Custeios, estabelecida na LOA 2021, os recursos destinados para as Unidades Acadêmicas, levando em conta a previsão para o ano de 2020, representariam, relativos a 2021, 2,89%.

Fixando os dados de 2020, as Unidades Acadêmicas, segundo a previsão da Prestação de Contas – 1º Semestre 2020 – Orçamento Geral UFVJM autorizado para o exercício de 2020, representaram um montante significativamente menor em comparação aos gastos realizados em torno das fazendas da UFVJM. Por outro lado, o total previsto, que seria destinado às Unidades Acadêmicas, inclui a FCA e o ICA.

CONSTATÇÃO 16c: A destinação orçamentária para as Unidades Acadêmicas e Fazendas, para o exercício de 2020 foi 2,89% e 5,94%, respectivamente, do total de Custeios.

3. DO PARECER CONCLUSIVO

CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
CONSTATÇÃO 01: Não foram encaminhadas as informações com os documentos comprobatórios de cumprimento das exigências contratuais previstas no Contrato de Doação com Encargo referente à Fazenda do Serro e demais procedimentos pertinentes.	RECOMENDAÇÃO 01: Encaminhamento ao Conselho Universitário para acompanhamento do cumprimento do Contrato de Doação com Encargo referente à Fazenda do Serro e demais procedimentos pertinentes.
CONSTATÇÃO 02: Não foi apresentado documento referente à Concessão de Direito Real de Uso referente à Fazenda do Moura e a situação atual apresenta-se com graves inconformidades, segundo a AUDIN/ UFVJM.	RECOMENDAÇÃO 02: Encaminhamento ao CONSU/UFVJM para análise e deliberação quanto a renovação ou não da Concessão de Direito Real de Uso referente à Fazenda do Moura, bem como encaminhamentos pertinentes, considerando para isso a análise deste parecer.
CONSTATÇÃO 03: Não houve encaminhamento de documentação ou informações referente à Fazenda Santa Paula/ Unai e da área rural do Campus JK, por parte da Reitoria/ Presidência do CONSU da UFVJM.	RECOMENDAÇÃO 03: Encaminhamento ao Conselho Universitário para verificação da documentação referente à Fazenda Santa Paula/ Unai e da área rural do Campus JK.
CONSTATÇÃO 04: Não há previsão regimental na Resolução Nº 09 – CONSU, de 10 de julho 2015 para a criação da Divisão de Fazendas e Produções Agropecuárias, e não foi encaminhado ato de criação da mesma, ou a função gratificada destinada a essa.	RECOMENDAÇÃO 04: Recomenda-se que o Conselho Universitário revise o ato de criação Divisão de Fazendas e Produções Agropecuárias, bem como a função gratificada destinada a essa e caso, o referido setor tenha sido criado posteriormente, que atualize a Resolução Nº 09 – CONSU, de 10 de julho 2015 .
CONSTATÇÃO 05: Não há previsão regimental de acordo com a Resolução Nº 09 – CONSU, de 10 de julho 2015 que ampare a decisão da Divisão de Fazendas não atender à Fazenda Santa Paula em Unai.	RECOMENDAÇÃO 05: Recomenda-se que o Conselho Universitário manifeste entendimento sobre o art 21 da Resolução Nº 09 – CONSU, de 10 de julho 2015, no sentido da Divisão de Fazendas atender também à Fazenda Santa Paula em Unai, ou tome providências cabíveis em norma interna.
CONSTATÇÃO 06: Houve remoção de servidor do Campus do Mucuri/Teófilo Otoni para a Fazenda do Moura (Portaria Nº 538 de 09 de março de 2021 - no processo 23708.000201/2021-88) sem, contudo, ter sido apresentado Termo de Concessão de Direito Real de Uso desta Fazenda Experimental.	RECOMENDAÇÃO 06: Encaminhamento ao Conselho Universitário para análise e deliberação pertinente.
CONSTATÇÃO 07: Não há inventário anual de patrimônio das Fazendas dos últimos anos e espaço rural do Campus JK da UFVJM, conforme determina a legislação vigente.	RECOMENDAÇÃO 07a: Encaminhamento ao CONSU/UFVJM para ciência, análise e outras deliberações pertinentes, no que tange ao zelo pelo patrimônio da UFVJM. RECOMENDAÇÃO 07b: Encaminhamento à AUDIN/UFVJM, para acompanhamento tempestivo do inventário das Fazendas e espaço rural do Campus JK da UFVJM, em atendimento à legislação vigente. RECOMENDAÇÃO 07c: Encaminhamento à Ouvidoria/ UFVJM, para apuração de possíveis irregularidades no atendimento à legislação vigente.
CONSTATÇÃO 08: Não há informações disponíveis sobre a documentação acerca do processo de implantação do SIADS na UFVJM com vistas ao atendimento da PORTARIA Nº 232, DE 2 DE JUNHO DE 2020.	RECOMENDAÇÃO 08: Recomendamos que o Conselho Universitário verifique a documentação acerca do processo de implantação do SIADS com vistas ao atendimento da PORTARIA Nº 232, DE 2 DE JUNHO DE 2020.
CONSTATÇÃO 09: A Fazenda experimental do Serro não é utilizada, sob nenhuma circunstância: acadêmica e/ou funcional.	RECOMENDAÇÃO 09: Recomendamos que o Conselho Universitário analise a situação jurídica e a viabilidade acadêmica da manutenção da

	Fazenda do Serro, considerando o já apontado na Constatação 01.
CONSTATAÇÃO 10: O espaço experimental, destinado à FCA, localizado no campus JK, é o mais utilizado pela unidade e seus cursos, entre 76,38% a 82,48% de utilização total. Tanto a Fazenda do Moura, quanto a de Couto ficam muito abaixo de sua utilização.	RECOMENDAÇÃO 10: Recomendamos que o Conselho Universitário analise o custo-benefício de investimento e custeio em fazendas de maior uso, segundo informações da FCA e ICA, por parte dos cursos para aprovação de planejamento anual de recursos.
CONSTATAÇÃO 11: A Fazenda Experimental Santa Paula - FESP, carece de infraestrutura necessária para que as atividades do ICA sejam realizadas plenamente.	RECOMENDAÇÃO 11: Recomendamos que o Conselho Universitário avalie a situação da Fazenda Experimental Santa Paula - FESP, em relação à necessidade de infraestrutura necessária para que as atividades do ICA sejam realizadas plenamente na FESP.
CONSTATAÇÃO 12: Para o ano de 2020, os maiores custos foram observados na manutenção das Fazendas de Curvelo (R\$ 988.632,65) e de Couto de Magalhães (R\$ 830.827,34). Para a manutenção das outras fazendas, os custos foram muito menores. Cabe ressaltar que, para as Fazendas do Campus JK e Santa Paula em Unai, não foram computados os custos com Energia elétrica, apoio administrativo, limpeza/conservação e vigilância, por não constarem nas planilhas informadas pela PROPLAN.	RECOMENDAÇÃO 12: Recomendamos que o Conselho Universitário após analisar a Constatação e Recomendação 2, avalie a continuidade do investimento/custeio na magnitude atual nas Fazendas do Moura - Curvelo e de Couto de Magalhães em detrimento as Fazendas do Campus JK e Santa Paula em Unai, que pertencem à UFVJM, ao contrário das três primeiras.
CONSTATAÇÃO 13: No período avaliado (2016 a 2020), o custo de manutenção das Fazendas tem mostrado uma tendência crescente, acelerando bastante entre os anos de 2019 e 2020.	RECOMENDAÇÃO 13: Que o Conselho Universitário determine que a gestão estabeleça um plano de controle de custos para as fazendas da UFVJM com fins a subsidiar um planejamento de custos adequado à realidade orçamentária da UFVJM.
CONSTATAÇÃO 14: De modo geral, pouco ou nenhum investimento foi realizado nas fazendas no período analisado.	RECOMENDAÇÃO 14: Frente ao baixo investimento realizado nos últimos anos, recomenda-se especial atenção à Fazenda de Unai, por parte do Conselho Universitário, quando da aprovação do planejamento orçamentário anual, pois se trata de uma unidade nova que ainda está em fase de estruturação e que ainda não faz parte Divisão de Fazendas.
CONSTATAÇÃO 15: Em relação à Fazenda do Serro, observa-se que nos últimos anos (2018 a 2020) não houve nenhum gasto, seja com a sua manutenção (custeio), seja com investimento na melhoria de sua estrutura (capital). Mesmo quando foram realizados gastos na manutenção dessa fazenda (custeio), nos anos de 2016 e 2017, os valores registrados foram insignificantes, não havendo o registro de investimento algum.	RECOMENDAÇÃO 15: Recomendamos que o Conselho Universitário analise a situação jurídica e sua viabilidade acadêmica da manutenção da Fazenda do Serro, considerando o já apontado na Constatações/Recomendações 01, 09 e 15.
<p>CONSTATAÇÃO 16a: Nos últimos 3 nos analisados (2018 a 2020), as receitas agropecuárias obtidas com a comercialização dos excedentes de produção das fazendas da UFVJM, representaram de 10 a 13% das despesas com manutenção das fazendas. Nos anos de 2016 e 2017, essas relações foram de 4 e 19%, respectivamente.</p> <p>CONSTATAÇÃO 16b: A estimativa de despesas necessárias à manutenção das fazendas de Curvelo e Couto de Magalhães se manterão em linha com as despesas registradas para o ano de 2020 (valores informados até o dia 8/12/2020).</p> <p>CONSTATAÇÃO 16c: A destinação orçamentária para as Unidades Acadêmicas e Fazendas Experimentais, para o exercício de 2020 foi 2,89% e 5,94%, respectivamente, do total de Custeios.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO 16: Recomendamos ao Conselho Universitário que, frente à possibilidade atual de celebrar um novo acordo de comodato para a utilização da Fazenda Curvelo, avalie a viabilidade econômica a conveniência e a oportunidade oferecida por tal ocasião.</p> <p>Nesta decisão, alguns fatores deverão ser levados em conta:</p> <p>a) A UFVJM possui atualmente 5 fazendas para atender às suas necessidades, das quais 3 são próprias (JK, Santa Paula/Unai e Serro); 1 está cedida pelo Governo do estado de Minas Gerais, sob comodato (Couto de Magalhães); e 1 encontra-se com o comodato vencido (Fazenda de Curvelo).</p> <p>b) A Fazenda do Serro, mesmo sendo de propriedade da UFVJM, apresenta problema no cumprimento do contrato celebrado com a SPU – Secretaria do Patrimônio da União -(Recomendações 1 e 9), e que precisa ser resolvido, o que demandará investimento. Uma avaliação minuciosa do custo-benefício envolvido na implementação e a viabilidade de sua utilização é fundamental.</p> <p>c) De modo geral, as fazendas da UFVJM receberam baixos níveis de investimento (capital) nos últimos anos. Diante das perspectivas para os próximos anos, que apontam para uma baixa disponibilidade orçamentária, concentrar os recursos disponíveis em algumas poucas estruturas, que atendam às necessidades institucionais, pode ser a melhor política.</p> <p>d) Os custos elevados para a manutenção das fazendas, especialmente no caso das fazendas de Couto Magalhães e Curvelo, inspiram especial atenção. Principalmente quando esses custos são confrontados com a realização das atividades acadêmicas obtidas com a utilização desses espaços e também quando confrontados com os recursos às Unidades Acadêmicas.</p> <p>e) Por fim, a possibilidade de geração de recursos próprios, que muitas vezes é apontada como uma saída para a sustentabilidade das fazendas, não vem se mostrando uma realidade palpável. Nos últimos anos, as receitas geradas com a comercialização dos excedentes agropecuários produzidos nas fazendas, giraram em torno de 10% dos gastos com a manutenção das próprias fazendas.</p>

O parecer preliminar elaborado pela Comissão Interna constituída pelo Conselho de Curadores da UFVJM, com escopo de apresentar a este uma “análise da viabilidade da situação orçamentária e financeira relacionada à renovação da concessão de direito real de uso da fazenda do Moura, bem como composição de receitas e despesas destinadas às fazendas nos anos 2019 e 2020” foi apreciado e teve seu texto final aprovado nos termos acima descritos, pelo Conselho de Curadores em sua 256ª reunião em caráter extraordinário. Assim, foram emitidas 16 constatações e recomendações de encaminhamentos ao Conselho Universitário, com base nos documentos fornecidos, a partir dos requerimentos emanados desta Comissão.

Por fim, o Conselho de Curadores deliberou pelo encaminhamento ao Conselho Universitário e cada um de seus membros, tendo como garantia de ampla divulgação na comunidade acadêmica, para análise deste parecer Conclusivo e deliberação de providências cabíveis.

Sendo o que cabe, este é o Parecer Conclusivo.

Diamantina, 28 de abril de 2021

Antônio Sousa Santos

Presidente em Exercício do Conselho de Curadores/ UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Sousa Santos, Membro de Conselho**, em 04/05/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0344540** e o código CRC **9FB1974F**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



DESPACHO

Processo nº 23086.016032/2021-62

Interessado: Conselho de Curadores

Aos Senhores:

Flaviana Dornela Verli - Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento/PROPLAN

Marcus Vinicius Carvalho Guelpeli - Pró-Reitor de Extensão e Cultura/PROEXC

Josimar Rodrigues Oliveira - Superintendente de Produção Agropecuária das Fazendas Experimentais

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares examinando os autos do Processo em epígrafe, resolve:

SOLICITAR esclarecimentos das indagações apresentadas pelo Conselho de Curadores em sua 268.ª reunião extraordinária, realizada em 3 de março de 2022, após discutir o ASSUNTO 01/2022- Processo 23086.016032/2021-62- Planejamento Orçamentário de 2022, nos termos do Despacho CONCUR 13/2022 (0628254):

(...)

1 - Solicitar o detalhamento do que será feito com os recursos próprios.

PROPLAN - REITORIA

2 - Há previsão de R\$ 50.718,00 para participação em organismo (ANDIFES), que foi desfilhada da instituição. O que será feito com esse recurso? **PROPLAN - REITORIA**

3 - O orçamento de investimento aprovado é R\$ 5.755.113 e a previsão de gastos é de R\$ 9.705.000,00. Irão buscar emendas e outras formas de suplementação de recursos. Se não conseguir esse aporte extra, quais serão as prioridades de investimento? Fala na possibilidade de movimentação orçamentária interna para viabilizar investimento. Existe espaço orçamentário (custeio) que permita essa movimentação? **PROPLAN - REITORIA**

4- A aprovação de custeio com manutenção e investimento com a Fazenda do Moura em Curvelo (Custeio R\$ 623.960,92 e investimento R\$ 300.000,00) depende da regularização do Direito Real de Uso expirado em 2020 e cuja análise

detalhada foi enviada através do Parecer Conclusivo CONCUR 01/2021, documento SEI 0628365. Assim, solicitamos o despacho com as deliberações sobre o referido parecer. **SUPERAGRO**

5- Solicita a explanação do orçamento previsto para o desenvolvimento do programa universidade nas comunidades, institucionalizado na PROEXC, identificando os valores destinados para bolsas, para custeio e aquisição de outros recursos. **PROEXC -PROLAN - REITORIA**

Prazo para manifestação: 17/03/2022

Diamantina, 8 de março de 2022

JANIR ALVES SOARES

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 09/03/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0629217** e o código CRC **2CA94D78**.

Referência: Processo nº 23086.016032/2021-62

SEI nº 0629217



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento
Diretoria de Orçamento

OFÍCIO Nº 110/2022/DORC/PROPLAN

Diamantina, 14 de março de 2022.

Ao Senhor
Janir Alves Soares
REITORIA
Reitor
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Resposta Despacho Reitor (0629217).

Senhor Reitor,

1. Em atenção aos questionamentos elencados no Despacho Reitor (0629217) referente ao Planejamento do Orçamento 2022 da UFVJM, para envio ao Conselho de Curadores, vimos pelo presente encaminhar as respostas concernentes à PROPLAN conforme abaixo:

1 - Solicitar o detalhamento do que será feito com os recursos próprios. PROPLAN - REITORIA

A dotação orçamentária prevista para as fontes de receitas próprias é executada de acordo com os recursos arrecadados na conta única do tesouro e compõe o orçamento de custeio para funcionamento e manutenção da UFVJM, destinado à cobertura das despesas discricionárias ordinárias. Conforme o princípio orçamentário da não afetação, tais receitas não são vinculadas.

2 - Há previsão de R\$ 50.718,00 para participação em organismo (ANDIFES), que foi desfilhada da instituição. O que será feito com esse recurso? PROPLAN - REITORIA

Na elaboração da proposta orçamentária de 2022 da UFVJM, foi solicitado pelo Órgão Superior (MEC), que toda a previsão de despesa com anuidades pagas a organismos/entidades fosse inserida no Plano Orçamentário da ANDIFES por questões técnicas de configuração do sistema SIOP e, que no decorrer do exercício de 2022, o montante previamente informado fosse redistribuído para os planos orçamentários específicos das entidades planejadas, conforme podem ser visualizadas abaixo:

- CREDOR: 11.263.121/000142 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO INTERNACIONAL - FAUBAI R\$ 4.792,00

- CREDOR: 20.251.882/0001-75 - FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DAS IES BRASILEIRAS - FOPROP: R\$1.500,00

- CREDOR: 10789274/0001-65 - GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES - GCUB: R\$14.427,65

- CREDOR: 73334666/0001-50 - ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES: R\$22.005,35

- CREDOR: 09397160/0001-90 - ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE EM REDE - UNIREDE: R\$2.200,00

- CREDOR: 43996719/0001-37 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO EM ENGENHARIA - ABENGE: R\$900,00

- CREDOR: 00665448/0001-24 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA - ABRASCO: R\$2.000,00

- CREDOR: 29212628/0001-32 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA - ABEM: R\$4.893,00

- CREDOR: 29957347/0001-09 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS POPULACIONAIS - ABEP: R\$2.000,00

Como houve desfiliação da ANDIFES, o orçamento previamente planejado para pagamento da entidade será movimentado para realocação em outras despesas de custeio da UFVJM.

3 - O orçamento de investimento aprovado é R\$ 5.755.113 e a previsão de gastos é de R\$ 9.705.000,00. Irão buscar emendas e outras formas de suplementação de recursos. Se não conseguir esse aporte extra, quais serão as prioridades de investimento? Fala na possibilidade de movimentação orçamentária interna para viabilizar investimento. Existe espaço orçamentário (custeio) que permita essa movimentação? PROPLAN - REITORIA

No Quadro 08 - Detalhamento dos planos de investimento projetados para o exercício de 2022 UFVJM, já constam enumerados, na primeira coluna, os planos de investimentos por grau de prioridade. Entretanto, a execução dos planos de investimentos dependerão de diversos fatores como aprovação de projetos, sucesso nos processos licitatórios, limite orçamentário disponível para empenho entre outros. A depender de tais fatores, os graus de prioridade poderão ser alterados conforme a disponibilidade. Neste primeiro momento não vislumbra-se espaço no orçamento de custeio para remanejamento, considerando as despesas pactuadas, porém o monitoramento orçamentário é contínuo e havendo este espaço será uma forma de viabilizar a implementação dos planos. Já há tratativas entre Reitoria e Bancada parlamentar de Minas Gerais para captação de emenda parlamentar de bancada e junto ao Ministério da Educação e demais parlamentares para verificar viabilidade de descentralização de créditos adicionais.

5- Solicita a explanação do orçamento previsto para o desenvolvimento do programa universidade nas comunidades, institucionalizado na PROEXC, identificando os valores destinados para bolsas, para custeio e aquisição de outros recursos. PROEXC - PROLAN - REITORIA

O Planejamento do orçamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para o exercício de 2022 consta informado no OFÍCIO Nº 16/2022/DEX/PROEXC SEI nº 0642178.

2. Estamos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Darlton Vinicios Vieira
Diretor de Orçamento
Portaria nº 274, de 04 de fevereiro de 2020
PROPLAN / UFVJM

Flaviana Dornela Verli
Pró-Reitora de Planejamento e Orçamento
Portaria n.º 1.443 de 2 de julho de 2021
PROPLAN / UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Dornela Verli, Pro-Reitor(a)**, em 16/03/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darlton Vinicios Vieira, Diretor(a)**, em 16/03/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0641853** e o código CRC **AF20D670**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.016032/2021-62

SEI nº 0641853

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Diretoria de Extensão PROEXC

OFÍCIO Nº 16/2022/DEX/PROEXC

Diamantina, 14 de março de 2022.

AO SENHOR JANIR ALVES SOARES

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao questionamento apresentado no despacho (0629217) referente ao valor orçamentário para a PROEXC em 2022.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente ofício para manifestar a Vossa Senhoria as considerações referentes ao questionamento no item 05 do DESPACHO CONCUR 13/2022 (0611447) no Processo SEI nº 23086.016032/2021-62, em que solicita a explanação do orçamento previsto para o desenvolvimento do Programa Universidade nas Comunidades, institucionalizado na PROEXC, identificando os valores destinados para bolsas, para custeio e aquisição de outros recursos.

O ofício 04 (0570030), Processo SEI 23086.000183/2022-80 apresenta os seguintes valores:

DA DISTRIBUIÇÃO

1. O total do orçamento para outros custeios da PROEXC previamente autorizado foi de R\$ 382.400,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), sendo que deste montante, o valor de R\$143.000,00 será destinado ao programa Universidade nas comunidades, sendo R\$50.000,00 (Diária motorista sem SCDP), R\$48.000,00 (material de consumo estoque) e R\$45.000,00 (serviços de terceiros PJ).

2. O valor de R\$ 648.000,00 refere-se a bolsas para lançamento do edital do **Projeto Creditação.**

No entanto, o valor do item 2 no valor de R\$ 648.000,00 foi solicitado no ofício 04 (0570030) e teve seu atendimento condicionado, conforme apresentado no ofício 87 (0574752) do processo SEI 23086.000336/2022-99, "*Conforme o reitor, a PROEXC poderá solicitar suplementação, condicionada ao planejamento da execução da creditação da extensão.*"

Vale ressaltar que a RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, de acordo com o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 com data limite até final de 2022 para adequações das instituições.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS CARVALHO GUELPELI

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

CHRISTIANE MOTTA ARAUJO

Diretora de Extensão/PROEXC/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli, Pro-Reitor(a)**, em 15/03/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Motta Araújo, Diretor(a)**, em 15/03/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0642178** e o código CRC **D997135A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.016032/2021-62

SEI nº 0642178

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Reitoria

Superintendência de Produção Agropecuária das Fazendas Experimentais

OFÍCIO Nº 49/2022/SUPERAGRO/REITORIA

Diamantina, 17 de março de 2022.

Ao Senhor,

Janir Alves Soares

Reitor - UFVJM

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Resposta Despacho Reitor (0629217).

Senhor Reitor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, considerando a demanda para manifestação acerca do item 4 do Despacho, o qual compilamos abaixo, prestamos as seguintes informações:

4- A aprovação de custeio com manutenção e investimento com a Fazenda do Moura em Curvelo (Custeio R\$ 623.960,92 e investimento R\$ 300.000,00) depende da regularização do Direito Real de Uso expirado em 2020 e cuja análise detalhada foi enviada através do Parecer Conclusivo CONCUR 01/2021, documento SEI 0628365. Assim, solicitamos o despacho com as deliberações sobre o referido parecer.

Considerando que não se trata de nova Concessão de Direito Real de Uso e que o Conselho Universitário aprovou por meio da Resolução Nº 19, de 11 de dezembro de 2018, a inclusão e continuidade dos trabalhos da Fazenda Experimental do Moura no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2017-2021 (páginas 23 e 145), não há irregularidade, uma vez que foi sancionada a Lei Municipal n. 3366, de 25 de junho de 2020 (Doc. SEI! 0120197), que **prorroga** a concessão. Portanto, a Universidade não está ocupando um espaço do Município sem o devido resguardo legal.

Além disso, consta nos autos do Processo SEI! 23086.002642/2019-64, o qual encontra-se público, o Ofício nº 286/2020/GP (Doc. SEI! 0199012), de 21 de outubro de 2020, no qual o Prefeito Municipal da época autoriza que a Universidade dê continuidade aos trabalhos até que se providencie a renovação de documentações como a escritura de imóvel, uma vez que a área de mata foi desmembrada e transformada em Parque Municipal. Ressalto ainda, que após a sanção da Lei Municipal,

houve vedação da Lei Eleitoral para dar continuidade aos trâmites de renovação da documentação.

No ano de 2021, houve a manifestação de diversos setores, contribuindo com a construção do Termo de Comodato que vigorará pelos próximos anos e a Procuradoria Geral Federal da UFVJM emitiu o PARECER n. 00022/2021/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU (Doc. SEI! 0498923), de 25 de outubro de 2021, no qual conclui que "(...) *não há óbice jurídico para a celebração do Termo de Cessão de Uso, sugerindo algumas alterações em seu texto, para melhor explicitação das obrigações das partes. (...)*". Este Parecer com as sugestões de adequações da Minuta foi encaminhado à Prefeitura Municipal de Curvelo, para análise e manifestação da sua Procuradoria Jurídica, para que seja gerado a versão final do documento que será assinada pelas partes.

Cabe ainda destacar que, da mesma maneira que houve a consulta as Unidades Acadêmicas acerca da Fazenda Experimental do Serro, há o desejo já manifestado pelo Reitor de que consulta similar será realizada, para manifestação do interesse em desenvolver atividades acadêmicas em Curvelo, bem como embasar possíveis decisões dos órgãos colegiados superiores desta Instituição.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimento e agradeço desde já pela atenção.

Respeitosamente,

Josimar Rodrigues Oliveira

Engenheiro Agrônomo, D.Sc.

Superintendente de Produção Agropecuária das Fazendas Experimentais

Portaria n. 1641, de 29 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Rodrigues Oliveira, Superintendente**, em 17/03/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0647579** e o código CRC **A9FOCE36**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.016032/2021-62

SEI nº 0647579

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



DESPACHO

Processo nº 23086.016032/2021-62

Interessado: Gabinete da Reitoria

A Senhora Cynthia Fernandes Ferreira Santos - Presidente do Conselho de Curadores

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares examinando os autos do Processo em epígrafe, em resposta ao Despacho CONCUR 13/2022 (0628254), resolve:

ENCAMINHAR as manifestações apresentadas pelos setores técnicos competentes, a saber: Ofício 110 (0641853), Ofício 16 (0642178), Ofício 49 (0647579).

Diamantina, 7 de abril de 2022

JANIR ALVES SOARES

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 07/04/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0675303** e o código CRC **5C0A23B4**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Reitoria

Conselho de Curadores

Secretaria do Conselho de Curadores

PARECER Nº 1/2022/SECCONCUR/CONCUR/REITORIA
PROCESSO Nº 23086.016032/2021-62
INTERESSADO: CONSELHO DE CURADORES, CONSELHO
UNIVERSITÁRIO
ASSUNTO: PARECER CONCLUSIVO SOBRE O PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

1. DAS COMPETÊNCIAS

O presente parecer conclusivo 01/2022 do CONCUR/ UFVJM, refere-se ao estudo técnico concernente ao planejamento orçamentário referente ao exercício de 2022, com vistas a subsidiar o Conselho Universitário da UFVJM na análise e deliberação sobre a matéria.

As análises foram realizadas tendo como fundamentação legal as atribuições Estatutárias do CONCUR/ UFVJM, em especial no Art. 17:

Art. 17. Ao Conselho de Curadores compete:

I- eleger seu presidente e vice-presidente, que terão mandato de dois anos;

II- elaborar seu próprio regimento e encaminhar ao Consu para aprovação;

III- tomar conhecimento, no início do ano letivo, da proposta orçamentária e do orçamento-programa

(...)

(grifo nosso)

E ainda:

Art. 12. Compete ao Consu:

(...)

VIII- aprovar os orçamentos plurianual e anual da UFVJM, baseando-se em parecer do Conselho de Curadores;

(...)

(grifo nosso)

2. DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

O processo contendo o planejamento orçamentário referente ao exercício de 2022 foi enviado ao CONCUR/ UFVJM para análise e emissão de parecer conclusivo pelo Sistema Eletrônico de Informações da UFVJM, sob o número 23086.016032/2021-62, através do Despacho 0608912, datado de 17 de fevereiro de 2022.

3. DO PARECER CONCLUSIVO

Após análise do processo 23086.016032/2021-62 o CONCUR/ UFVJM em sua 270ª Reunião ocorrida em caráter extraordinário, em 12 de abril de 2022, decidiu por maioria aprovar o presente Parecer Conclusivo nº 01/2022 que **RECOMENDA A APROVAÇÃO COM RESSALVAS DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022** pelo Conselho Universitário da UFVJM.

Seguem abaixo as recomendação, consideradas como ressalvas:

1. RECOMENDAMOS que não seja aprovado gasto de custeio ou investimento com a Fazenda do Moura em 2022 até que o Direito Real de Uso seja aprovado pelo CONSU e devidamente formalizado (Processo SEI 23086.003345/2021-51; documento 0344540);

2. RECOMENDAMOS que o gasto previsto com a anuidade da ANFIFES seja mantido até que o CONSU delibere pela desfiliação informada no ofício 110 (0641853), ou não. No caso de remanejamento conforme informado no documento citado, solicitamos que seja informada ao CONCUR o destino do recurso remanejado.

3. RECOMENDAMOS que caso o CONSU entenda por pertinente o valor informado no ofício 16 (0642178) destinado ao Programa Universidade nas Comunidades como um Programa Institucional, que delibere pela criação prévia de um fundo específico conforme inciso VIII do art. 17 do Estatuto da UFVJM, atendendo ao princípio da legalidade e impessoalidade (Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, 1988).

É o parecer.

CYNTHIA FERNANDES FERREIRA SANTOS
Presidente do Conselhos de Curadores/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Fernandes Ferreira Santos, Presidente**, em 13/04/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0682766** e o código CRC **8ED4DDFC**.

Referência: Processo nº 23086.016032/2021-62

SEI nº 0682766

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO 15/2022

Processo nº 23086.016032/2021-62

Interessado: Conselho Universitário, Conselho de Curadores

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em sua 270ª reunião em caráter extraordinário, realizada no dia 12 de abril de 2022, APROVOU, por ampla maioria, Parecer Conclusivo nº 01/2022 que **RECOMENDA A APROVAÇÃO COM RESSALVAS DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022** pelo Conselho Universitário da UFVJM.

CYNTHIA FERNANDES FERREIRA SANTOS

Presidente do Concur/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Fernandes Ferreira Santos, Presidente**, em 13/04/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0683179** e o código CRC **3D5B9200**.

Referência: Processo nº 23086.016032/2021-62

SEI nº 0683179